



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS - 2025

ATA Nº 10

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2025  
31ª REUNIÃO DO BIÊNIO 2024/2025

Aos 01 de setembro de 2025, às 17h00min, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.586, de 24 de setembro de 2019, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras, presencialmente, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde para a realização da 8ª reunião ordinária de 2025. Presentes os seguintes membros: **Ana Carolina Gonçalves Pereira**, presidente, representante titular de representantes do poder executivo; **Cleusa Angélica da Silva**, representante suplente dos representantes do poder executivo; **Renata Lucas Zebini Teixeira**, vice-presidente, representante titular dos trabalhadores da saúde; **Claudia Garbin da Silva Garnica**, segunda secretária, representante titular dos trabalhadores da saúde; **Susana Pontes Ugacione Artioli**, representante suplente dos prestadores de serviço do SUS; **Mara Reghini Veronez**, representante titular de usuários do Sistema SUS; **Raquel de Oliveira Santos**, representante titular de usuários do Sistema SUS; e **Adalberto Rocha Tobias**, representante titular de usuários do Sistema SUS. Iniciou-se a reunião com o lembrete da pauta e da reunião realizada em junho (ata nº 8) em que, dentre outros assuntos, apresentou-se a solicitação para votação sobre a alteração da tipologia do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para CEO III; além da apresentação, para ciência do Conselho sobre toda a documentação referente às eventuais adesões que a troca de tipologia para CEO III implicaria, tais como a solicitação de adesão do CEO III à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; a inclusão do CEO III no limite financeiro anual do MAC (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) para ortodontia; e a adesão de duas novas especialidades ao CEO III, sendo elas, odontopediatria (40 horas semanais) e dentística (40 horas semanais). Sobre esse assunto, foram informados os conselheiros da necessidade de votação sobre as referidas modificações anteriormente apresentadas para ciência; além de uma nova, apresentada na data de hoje, que refere-se a adesão do município ao procedimento de Implante Dentário Osteointegrado e Protese Dentária sobre Implante, solicitando a incorporação de valores desta especialidade no teto MAC. As alterações e novas adesões foram devidamente apreciadas e aprovadas pelos conselheiros, por unanimidade. Ato seguinte, passou-se às votações das seguintes propostas de incremento: a) Incremento – MAC, encaminhada pela Santa Casa da Misericórdia de Pederneiras. A proposta consiste no incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo recurso é proveniente de emenda impositiva parlamentar (Arlindo Chinaglia Vieira); b) Incremento MAC, encaminhada pela Santa Casa da Misericórdia de Pederneiras. A proposta consiste no incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo recurso é proveniente de emenda parlamentar (Baleia Rossi). Os conselheiros apreciaram e aprovaram a documentação, sem nada acrescentar. Logo após, iniciou-se a avaliação da

*[Handwritten signatures and initials in the right margin]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS - 2025

documentação encaminhada pela APAE, sobre proposta de Plano de Trabalho relativo a construção da nova sede da APAE de Pederneiras. A proposta consiste na utilização das verbas provenientes das seguintes emendas impositivas e de Bancada: a) Emenda nº 02/2024, de autoria do vereador Marco Antônio Licerra, no valor de R\$ 136.000,00; b) Emenda nº 03/2024, de autoria do vereador Paulo Henrique Alves, no valor de R\$ 233.681,27; c) Emenda nº 11/2024, de autoria do vereador Valdecir Domingos Grana, no valor de R\$ 95.450,13; d) Emenda nº 15/2024, de autoria da vereadora Ângela Vermelho, no valor de R\$ 233.681,27; e) Emenda nº 16/2024, de autoria do vereador Marildo Ruiz, no valor de R\$ 183.681,27; e Emenda Impositiva Parlamentar de Bancada nº 17/2024, no valor de R\$ 841.252,58; que juntas totalizam a quantia de R\$ 1.723.746,52. O cronograma financeiro apresentado prevê a utilização do valor de R\$ 530.635,73 em infraestrutura; R\$ 753.160,85 em supraestrutura; R\$ 363.574,25 em paredes; e R\$ 76.375,69 em pisos, com previsão de término das obras em 12 meses. A APAE também apresentou, além do Plano e do cronograma financeiro, a planilha orçamentária, um memorial descritivo, duas plantas, cópia das emendas impositivas supramencionadas; e decreto de permissão de uso dos imóveis sob as matrículas nº 34.212 e 34.213. Toda a documentação foi analisada e devidamente aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Todos os documentos mencionados seguem anexos, e passam a fazer parte da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por mim, Ana Carolina Gonçalves Pereira, presidente do Conselho Municipal de saúde.




Ana Carolina Gonçalves Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras/SP

Rol de Documentos:

- I. Lista de Presença
- II. Documentação de adesões do CEO III (ofícios SMS nº 167/2025; nº 166/2025; nº 165/2025 e nº 313/2025)
- III. Proposta de Incremento MAC – Santa Casa – R\$ 500.00,00
- IV. Proposta de Incremento MAC – Santa Casa – R\$ 300.00,00
- V. Plano de Trabalho relativo a construção da nova sede da APAE de Pederneiras

**LISTA DE PRESENÇA – 31ª REUNIÃO BIÊNIO 24/25 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2025**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>TITULAR/SUPLENTE</b>	<b>ÓRGÃO QUE REPRESENTA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Carolina Gonçalves Pereira	Titular	representantes do poder executivo	
Cleusa Angélica da Silva	Suplente	representantes do poder executivo	
Cibele Cristina de Oliveira Fávoro	Titular	representantes do poder executivo	
Lanucha Mastrangelo Prudenciacatti	Suplente	representantes do poder executivo	
Renata Lucas Zebini Teixeira	Titular	Trabalhadores da Saúde	
Adriana Conslancio Maria Godoy	Suplente	Trabalhadores da Saúde	
Claudia Garbin da Silva Garnica	Titular	Trabalhadores da Saúde	
Rosenilda Da Silva	Suplente	Trabalhadores da Saúde	
Paula de Fontes Silveira	Titular	Prestadores de Serviço	
Luciana Daré Vieira	Suplente	Prestadores de Serviço	
Rinaldo Batista Mazeto	Titular	Prestadores de Serviço	
Suzana Pontes Ugucione Artoli	Suplente	Prestadores de Serviço	
Adalberto Rocha Thobias	Titular	Usuários do SUS	
Adilson Saranholi	Suplente	Usuários do SUS	
Gustavo Moleiro Fernandes	Titular	Usuários do SUS	
Sandra Aparecida Valentin	Suplente	Usuários do SUS	
Mara Reghini Veronez	Titular	Usuários do SUS	
Maria José Cassiano Lucas Zebini	Titular	Usuários do SUS	
Raquel de Oliveira dos Santos	Titular	Usuários do SUS	
Paola Figueiredo Giacomini	Titular	Usuários do SUS	



MUNICÍPIO DE

**PEDERNEIRAS**

Ofício nº. 167/2025 – SMS

Município de Pederneiras/SP, 04 de Junho de 2025.

**Assunto:** Solicitação de adesão do CEO III à RCPD

À  
Coordenação-Geral de Saúde Bucal  
Ministério da Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras, vem respeitosamente solicitar a adesão do CEO III (CNES 2790335) à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de Setembro de 2017, e demais normativas vigentes.

Visando a qualificação da atenção odontológica especializada para pessoas com deficiência, e em conformidade com os requisitos técnicos e estruturais exigidos para tal adesão, solicitamos ainda a liberação do incentivo financeiro de custeio mensal no valor de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais), conforme previsto.

Sendo o que tínhamos para informar, aproveitamos a oportunidade, para renovar votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Cronca Pompei**  
Secretária Municipal de Saúde

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
- A large 'Te' at the top right.  
- A signature 'Luis ae' with 'de' below it.  
- A signature 'Alain' with 'de' below it.  
- A signature 'Alain' at the bottom right.



MUNICÍPIO DE  
**PEDERNEIRAS**

TERMO DE COMPROMISSO – ADESÃO DO CEO A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MUNICÍPIO/UF: PEDERNEIRAS/ SP

PROPONENTE: ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI

CNPJ: 46.189.718/0001-79-80

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 5 – 332, CENTRO, PEDERNEIRAS/ SP, CEP 17280-079

TEL: 14 3284-1933

**Assunto: Adesão do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.**

A Coordenação-Geral de Saúde Bucal-CGSB/DESF/SAPS/MS

A Secretaria Municipal de Saúde acima identificada, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, torna público os compromissos assumidos neste Termo de Compromisso.

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2012, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, as disposições contidas na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, Anexo VI, de 28 de setembro de 2017 (antiga PRT nº 793/GM, de 24/4/2012) que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e conforme a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, arts. 202 a 210, de 28 de setembro de 2017 (antiga PRT nº 1.341/GM, de 13 de junho de 2012) que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, o Município de Pederneiras / SP assume os compromissos especificados no Anexo deste Termo.

O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de publicação da portaria específica de habilitação do serviço, no Diário Oficial da União.

E por estarem justos e acordados resolveu assinar o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor, ficando uma com o ente Municipal e uma com a Coordenação Geral de Saúde Bucal – CGSB/DESF/SAPS/MS.

Pederneiras, 28 de Maio de 2025.

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI  
Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE

**PEDERNEIRAS**

TERMO DE COMPROMISSO - ADESÃO DO CEO A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**ANEXO**

**1 - COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO:**

COMPROMETE-SE com a adesão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo III (CNES nº 2790335) à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, nos seguintes termos:

I. Garantir a referência e contra-referência para a Atenção Básica em saúde bucal no atendimento odontológico a pessoas com deficiência;

II. Atuar como referência MUNICIPAL

III. Disponibilizar 40 horas semanais, no mínimo, para atendimento exclusivo a pessoas com deficiência;

IV. Estabelecer um fluxo de atendimento odontológico especializado para pessoas com deficiência, envolvendo todas as estruturas de atendimento odontológico do município, permitindo acesso amplo e alcance das metas de produção pactuadas;

V. Realizar apoio matricial para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, no tocante ao atendimento e encaminhamento de pessoas com deficiência que necessitam de atendimento odontológico especializado;

VI. Manter alimentação regular e consistente da informação de produção, do CEO acima referido, por meio do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS) utilizando como instrumento de registro o Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I) para todos os procedimentos realizados em pessoas com deficiência;

VII. Estabelecer estratégias de monitoramento e avaliação da cobertura populacional e alcance das metas de produção;

VIII. Manter a produção mensal mínima exigida na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, art. 218 e Anexo XL, de 28 de setembro de 2017 (antiga PRT nº 1.464/GM, de 24 de junho de 2011) que estabelece o monitoramento da produção mínima mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

IX. Aplicar os recursos adicionais do Ministério da Saúde pela incorporação do CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência exclusivamente para a esse fim;

X. Garantir condições de acessibilidade e mobilidade nas instalações do CEO para pessoas com deficiência.

XI. Prover o CEO com profissionais de saúde bucal capacitados para o atendimento odontológico de pessoas com deficiência;

XII. Garantir equipamentos e condições físicas necessárias para o atendimento clínico a pessoas com deficiência;



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'C. Camargo' and other initials.*



MUNICÍPIO DE

**PEDERNEIRAS**

XIII. Informar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, na Tabela de Serviços/Classificação, o Serviço 114 - Serviço de Atenção em Saúde Bucal, classificação 007 - Atendimento à Pessoa com Deficiência, conforme a tabela abaixo:

CÓDIGO SERVIÇO	DESC. SERVIÇO	CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO	DESC. DA CLASSIFICAÇÃO	GR	CBO	DESC.
114	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	7	ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	2232*	CIRURGIÃO DENTISTA

## 2 – DA SUSPENSÃO DO REPASSE DE RECURSOS:

A Secretaria Municipal de Saúde acima identificada, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, afirma ter conhecimento de que o repasse adicional do incentivo de custeio será descontinuado no caso de ser comprovado por meio dos Sistemas de Informação (SIA ou CNES), por monitoramento e/ou da supervisão direta do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado da Saúde ou por auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS qualquer uma das seguintes situações:

a) ausência, por um período superior a 60 dias, do(s) cirurgião(ões)-dentista(s) responsável(is) pelo atendimento clínico a pessoas com deficiência no CEO;

b) descumprimento da carga horária mínima de 40 horas semanais estabelecida para o atendimento clínico exclusivo a pessoas com deficiência, conforme a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, arts. 202 a 210, de 28 de setembro de 2017 (antiga PRT nº 1.341/GM, de 13 de junho de 2012);

c) ausência de oferta das especialidades mínimas do CEO: diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia e atendimento à pacientes com necessidades especiais; e

d) ausência do registro da produção à pessoa com deficiência no CEO por meio da ficha de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I).



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Ofício nº. 166/2025 – SMS

Município de Pederneiras/SP, 03 de Junho de 2025.

Ilma Sra,

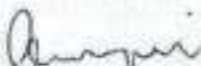
A Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras, vem respeitosamente solicitar a inclusão do município no limite financeiro anual do MAC, conforme disposto na Portaria nº 3.011/GM/MS, de 10 de novembro de 2017.

Informamos que Pederneiras oferta os procedimentos na área de ORTODONTIA/ORTOPEDIA. Os procedimentos encontram-se devidamente registrados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), com série histórica consolidada e disponível para o período compreendido desde 2012 até a presente data.

Protocolado no Ministério da Saúde nº 25000.082087/2025-12

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Elaine Cristina Cronca Pompei  
Secretária Municipal de Saúde

Ilma Sra,

Fabiola Leão Soares Yamamoto  
Diretora Técnica de Saúde III – DRS VI  
Bauru/SP

*Handwritten notes and signatures:*  
- "se" (top right)  
- "Am f" (middle right)  
- "Adm" (bottom right)  
- "Dm" (bottom right)

P. Ofício nº. 165/2025 – SMS

Município de Pederneiras/SP, 03 de Junho de 2025.

**Assunto:** Solicitação de Adesão de Novas Especialidades ao CEO III


À  
**Coordenação-Geral de Saúde Bucal**  
**Ministério da Saúde**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras, vem por meio deste, solicitar a adesão de 02 (duas) novas especialidades ao CEO III conforme os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.755/2025. As especialidades requeridas são:

- Odontopediatria – 40 horas semanais
- Dentística – 40 horas semanais

Sendo o que tínhamos para informar, aproveitamos a oportunidade, para renovar votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Cronca Pompei**  
Secretária Municipal de Saúde

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Rafael' and other illegible marks.*

Ofício n.º 150/2025 – SMS

Município de Pederneiras/SP, 26 de Maio de 2025.

Assunto: Aprovação CIB para Alteração da Tipologia de CEO II para CEO III

Ilma Sra,

A Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras, vem por meio deste, respeitosamente solicitar a aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) referente ao pedido protocolado junto ao Ministério da Saúde (Protocolo nº 25000.081344/2025-07), que solicita a alteração da tipologia de CEO II (CNES 2790335) para CEO III. Esta solicitação se justifica pelo aumento da demanda e pela necessidade de ampliar a capacidade de atendimento.

Sendo o que tínhamos para informar, aproveitamos a oportunidade, para renovar votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Cronca Pompei  
Secretária Municipal de Saúde

Ilma Sra,

Fabiola Leão Soares Yamamoto

Diretora Técnica de Saúde III – DRS VI

Bauru/SP

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and the word 'se'.*



MUNICÍPIO DE

**PEDERNEIRAS**

Ofício nº. 133/2025 – SMS

Município de Pederneiras/SP, 20 de Maio de 2025.

**Assunto:** Solicitação de Alteração da Tipologia de CEO II para CEO III

**Ilustríssimo Senhor  
Adriano Massuda  
Secretário-Executivo do Ministério da Saúde**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras, vem por meio deste, respeitosamente solicitar a alteração da tipologia de CEO II (CNES 2790335) para CEO III. Esta solicitação se justifica pelo aumento da demanda e pela necessidade de ampliar a capacidade de atendimento.

Sendo o que tínhamos para informar, aproveitamos a oportunidade, para renovar votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Cronca Pompei**  
Secretária Municipal de Saúde

À  
V. Ex.ª Alexandre Padilha  
Ministra de Estado da Saúde  
Ministério da Saúde



*Handwritten notes and signatures:*  
el  
du  
f  
1701  
Diana

PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 1578/GM

MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS ESTADO: SÃO PAULO POPULAÇÃO: 44.827

GESTÃO: (X) Habilitado em Gestão Plena do Sistema

MUNICÍPIO SEDE DO MÓDULO ASSISTENCIAL: (X)

Nº DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: 14

14 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

06 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DE 40 HORAS + 1 EQUIPE DE SAÚDE BUCAL COM CARGA HORÁRIA DIFERENCIADA DE 20 HORAS (eSB CHO) + 2 AGUARDANDO CREDENCIAMENTO

FLUORETAÇÃO DA ÁGUA: (X) SIM ( ) NÃO RESPONSÁVEL PELA FLUORETAÇÃO: SABRSP

CEO TIPO II CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS II

ENDEREÇO: RUA: SANTOS DUMONT, 5 - 325, CENTRO, PEDERNEIRAS/ SP, CEP: 17.284-079 TEL: 14-3284-1033

E UNIDADE DE SAÚDE ISOLADA: (X) SIM ( ) NÃO

ESPAÇO FÍSICO APROX. DO CEO: 418,23m² QUANTOS COMPARTIMENTOS: 27

QUAIS: SALA ESPERA, RECEPÇÃO, ARQUIVO, CONSULTÓRIO 1, CONSULTÓRIO 2, CONSULTÓRIO 3, CONSULTÓRIO 4, CONSULTÓRIO 5, CONSULTÓRIO 6, CONSULTÓRIO 7, CONSULTÓRIO 8, CONSULTÓRIO 9, RAIO X, REVELAÇÃO, EXPURGO, EMBALAGEM, ESTERILIZAÇÃO, DESTILADOR, ESTOQUE, COORDENAÇÃO, COZINHA, LAVANDERIA, 5 BANHEIROS

É POSSÍVEL AMPLIAÇÃO? ( ) SIM (X) NÃO

Obs: Desde sua inauguração como CEO já passou por ampliação e reformas, hoje conta com 9 salas de atendimento conforme fotos em anexo do atual estrutura, todavia o prédio encontra-se com problemas estruturais, é necessária a construção de um novo prédio custeado com recursos próprios municipais para melhor atendimento dos serviços à população. O novo prédio do CEO conta com espaço físico de 400,30m², são 32 compartimentos, duas áreas sala de espera, recepção, arquivo, 10 consultórios, sala de Raio X panorâmico com ar condicionado, sala de revelação, expurgo, sala de embalagem, esterilização, destilação, estoque, coordenação, administração, sala de ensaio, cozinha, lavanderia, sala compressor, área verde e estacionamento. Com a mudança iminente a nova estrutura ampla e moderna visa atender novas especialidades, bem como ampliação das existentes. O novo prédio fica localizado na Rua: Claudinei Fernando Ortolani, nº nome 445, lote 1, quadro 5, Parque Industrial Fuzzi Razzari, CEP: 17.284-612, Pederneras/ SP. Stage em anexo projeto do novo CEO.

REFERÊNCIA: (X) Municipal

POPULAÇÃO A SER COBERTA: 44.827

MUNICÍPIOS A SEREM COBERTOS: PEDERNEIRAS

Secretária Municipal de Saúde: ELAINE CRISTINA GRONCA POMPEI  
Tel: 14 - 3284-4073 E-mail: eponp@pederneiras.sp.gov.br

Coordenador (a) Atenção Básica/Saúde Bucal: AUREA MARIA S. BALDELLAS NISPEQUE  
Tel: 14 - 3284-1533 E-mail: alnispeque@pederneiras.sp.gov.br

Coordenador (a) Atenção Especializada/Saúde Bucal: IULIA MARIA BERTOLINI  
Tel: 14 - 3284-1533 E-mail: iabertolini@pederneiras.sp.gov.br

Gerente do CEO: ANDELICA HELEN DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS  
Tel: 14 - 3284-1933 E-mail: ahmra@pederneiras.sp.gov.br

Profissionais

Nome	Categoria	CRO	CPF	Carga Hor./sem.	Vínculo	Especialidade
EMILIO CARLOS SOUTO	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 89974	25855428845	20	SERVIDOR PÚBLICO	DIAGNÓSTICO COM ÊNFASE CÂNCER BUCAL
ANA PAULA MADI	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 81369	21970031867	20	SERVIDOR PÚBLICO	PERIODONTIA
EDUARDO WILSON FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 60489	13093149816	10	SERVIDOR PÚBLICO	CIRURGIA ORAL
SOLANGE APARECIDA MATTA ZANETT	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 25059	04906723894	20	SERVIDOR PÚBLICO	CIRURGIA ORAL
ALAN MATHEUS RAMOS SARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 120595	36463980651	10	PESSOA JURÍDICA	ENDODONTIA
ROBERTA DIAS GARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 79431	27872342839	20	SERVIDOR PÚBLICO	ENDODONTISTA
SCRAYA MILLEO BONFANTE	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 72807	26871909811	20	SERVIDOR PÚBLICO	ENDODONTISTA
TATIANA RAZUK BELTRAMINI	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 93560	24565410574	20	SERVIDOR PÚBLICO	ENDODONTISTA
AUREA MARIA BALDELLAS NISPEQUE	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 18073	01541177818	20	SERVIDOR PÚBLICO	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MARIA BERTOLINI	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 47084	13107370886	20	SERVIDOR PÚBLICO	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ELIA MARIA BERTOLINI	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 39720	09405030850	20	SERVIDOR PÚBLICO	ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
ALEX FABIANO STABILE DE MELLO	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 55547	18094739879	10	SERVIDOR PÚBLICO	PRÓTESE DENTÁRIA
JUAREZ PANDOLFI BUENO DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 27595	56154124868	20	SERVIDOR PÚBLICO	PRÓTESE DENTÁRIA
ALEXANDRE JORGE DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 70999	28530738500	12	SERVIDOR PÚBLICO	PRÓTESE DENTÁRIA
ANA PAULA BEROTINI PERTINHEZ	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 47794	06382661806	20	SERVIDOR PÚBLICO	ODONTOPEDIATRIA
MILENA APARECIDA FERNANDES DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 86430	29871922958	20	SERVIDOR PÚBLICO	ODONTOPEDIATRIA
ANA PAULA MARÓSTICA	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 48556	11735688835	10	PESSOA JURÍDICA	ORTODONTIA
CLAUDIA CYNTHIA CESPEDES	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 56004	50009050883	20	SERVIDOR PÚBLICO	DENTÍSTICA
ISABELA BELTRAMINI	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 1211154	41880384660	10	PESSOA JURÍDICA	DENTÍSTICA
ROSANA MOYA CESARINO CESTARI	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 29565	07402784878	10	SERVIDOR PÚBLICO	DENTÍSTICA
ROSANA MOYA CESARINO CESTARI	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 29565	07402784878	10	SERVIDOR PÚBLICO	RADIOLOGISTA
ANTONIA APARECIDA ALVES DA COSTA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CROSP 24751	5191094818	40	SERVIDOR PÚBLICO	
CLARICE DE FATIMA MONTEIRO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CROSP 25125	17057508805	40	SERVIDOR PÚBLICO	
FLAVIA CRISTINA STABILE SCHAVON	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CROSP 29565	16700601590	40	SERVIDOR PÚBLICO	
IDA MARIA PEREIRA GARCIA MARIARI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CROSP 12048	7504929689	40	SERVIDOR PÚBLICO	
JOANA SILVA ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	CROSP 18240	14130457829	30	SERVIDOR PÚBLICO	
LUCIA ELENA PIRES MORAES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CROSP 16238	09088447890	40	SERVIDOR PÚBLICO	
ODETE DE MENEZES COINES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CROSP 8881	07558456886	40	SERVIDOR PÚBLICO	
BRUNA DE SOUZA MACIEL	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CROSP 27373	44441931824	40	EMPREGADO PÚBLICO CELETISTA	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.]*

NOME DO CANDIDATO	ESPECIALIDADE	DIPL. DE GRADUAÇÃO	DIPL. DE ESPECIALIZAÇÃO	DIPL. DE PÓS-GRADUAÇÃO	IDADE	CATEGORIA
LUANA SARANHÓLI HATAKEDA	SAÚDE BUCAL	CROSP 26844	35003514840		20	CELETISTA
MICHELE QUARTE DIAS SILVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CROSP 30871	40034448845		40	EMPREGADO PÚBLICO
SILVIA CARLA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CROSP 36207	25555447809		40	CELETISTA
THAMYRIS BENTO GAMONAR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CROSP 36743	44098539808		40	EMPREGADO PÚBLICO
VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO		21568720823		40	CELETISTA
ANGÉLICA HELEN DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO		38023922807		40	EMPREGADO PÚBLICO
ROZELI DE FÁTIMA CEREÇO	SERVIÇOS GERAIS		10424538801		40	CELETISTA
SUELI APARECIDA HERNANDEZ	SERVIÇOS GERAIS		26598206806		40	EMPREGADO PÚBLICO

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE AS NORMAS?		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
1.	Especialidades mínimas obrigadas de acordo com a Portaria GM/MS nº 1570 de 29/07/2004 (Art. 3º, §1º, item I ao V):	X		
	- diagnóstico bucal com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal	X		
	- periodontia especializada	X		
	- cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros	X		
	- endodontia	X		
2.	- atendimento à portadores de necessidades especiais	X		
	Diplôme des équipements e recursos mínimos exigidos pela Portaria GM/MS nº 1570 de 29/07/2004 (Anexo I):	X		
	3 consultórios odontológicos completos (CEO II)		X	
	4 consultórios odontológicos completos (CEO III)	X		3 consultórios odontológicos completos (CEO III)
	- Aparelho de Raio-X dentário	X		Solicitação alteração de tipologia para CEO III
	- Cadeiras de alta e baixa rotação	X		3 aparelhos de Raio X dentário portátil
	- Amalgamador	X		1 aparelho de Raio X panorâmico com tomógrafo
	- Fotopolimerizador	X		30 cadeiras de alta
	- Compressor compatível com os serviços	X		cadeiras de baixa
	- Instrumentaria compatível com os serviços	X		2 Amalgamador
	- Móveis compatíveis com os serviços ofertados	X		19 Fotopolimerizador
	- Espaço físico compatível com os serviços ofertados	X		
	4 ou mais cirurgiões-dentistas (140 h carga horária semanal sobre os cirurgiões-dentistas / CEO II)	X		Consta na cópia do CNES: SIM
	1 auxiliar de consultório dentário por cirurgião-dentista	X		20 cirurgiões-dentistas 342 horas carga horária semanal total, com ponto digital
	Mínimo de pessoal de apoio administrativo (regionalista, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo)	X		Consta na cópia do CNES: SIM
3.	A unidade de saúde está visualmente adequada com a aplicação da marca BRASIL, SOBRENTE de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde constantes no Manual de Aplicações Gráficas da Logomarca do Brasil Sobrente, obrigatoriamente, nos seguintes pontos, segundo Portaria GM/MS nº 1570 de 29/07/2004 (Art. 7º):	X		Consta na cópia do CNES: SIM
	- Placa de identificação para unidade	X		auxiliares de saúde bucal - 400 horas semanal, com ponto digital
	- Placa de identificação para recepção	X		
	- Placa de identificação para consultório	X		
	- Placa de identificação (no caso de unidades novas)	X		
	- Jalecos	X		
	- Móveis	X		

PEDERNEIRAS-SP, 25 DE JUNHO DE 2005

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 774226

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 280246/3536703/2025

Endereço: AV. CLAUDINEI FERNANDO ORTOLANI

Nº: 445

Complemento:

Bairro: PO. IND. FUAD RAZUK

Município: PEDERNEIRAS

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL H-E

Proprietário: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

Responsável pelo Uso: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

Responsável Técnico: MILTON CARLOS FRIGO JUNIOR

CREA/CAU: 5070165730-SP

ART/RRT: 2620250995848

Área Total (m<sup>2</sup>): 886,36

Área Aprovada (m<sup>2</sup>): 886,36

Validade: 09/06/2028

Vistoriador: 1 SGT PM RENATO PANFILO

Homologação: CAP PM DIEGO DE OLIVEIRA PECORARO

OBSERVAÇÕES: \*\*AS ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS DEVERÃO PERMANECER CONSTANTEMENTE DESOBSTRUÍDAS E/OU DESIMPEDIDAS\*\* O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 34 E 35 DO DECRETO ESTADUAL Nº 69.118/24\*\* A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS NA EDIFICAÇÃO DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO TÉCNICA 28/2025\*\*



NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Pederneiras, 13 de Junho de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

*Handwritten signatures and initials*

DADOS OPERACIONAIS  INCLUIÇÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

CNES: 2790335  
 Tipo de Estabelecimento: 30 - CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE  
 Situação do Estabelecimento:  Individual  Mantido  Tercários  
 Sub-Tipo de Estabelecimento: 007 - CEO-II

Nome do Estabelecimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nome fantasia: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO II

Logradouro: RUA SANTOS DUMONT Número: 329

Complemento: OESTE Bairro: CENTRO

Nome do Município: PEDERNEIRAS CEP: 13280043

Código Município: 353670 UF: SP M. Saúde: 206 Micro-região: D. Sanit. MSU/Assist.: Telefone: (14)3284-1933

E-Mail: ceopedmetras@yahoo.com.br

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 46.189.718/0001-79 Possui Internet:  Sim  Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 124-4 - MUNICÍPIO

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SIM A TIVIDADE DE

Atividades Prestadas	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado	Seção	Estadual	Municipal
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ação de Saúde	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatório	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Méio Complementar	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
BAOT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Interação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cursos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Plano de Gestão: 02-ATENDIMENTO DE DEMANDA		
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

TURNO DE ATENDIMENTO: 03-A TENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHÃ E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS: No Contrato/Convênio - Municipal Data de Publicação:

No Contrato/Convênio - Estadual Data de Publicação:

Conta-corrente: Banco: Agência: Número:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: No de Análise: 163/06 - 154/06 165/06 Data de Expedição: 05/07/2006 Regio. Expedição:  SES  SWS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastro(s)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor de Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Mantenedor do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MUNICÍPIO DE

**PEDERNEIRAS**

Ofício nº.313 /2025 – SMS

Município de Pederneiras/SP, 01 de Setembro de 2025.

À  
Coordenação-Geral de Saúde Bucal  
Ministério da Saúde

A Secretária Municipal de Saúde de Pederneiras, vem respeitosamente solicitar a adesão do município ao procedimento Implante Dentário Osteointegrado e Prótese dentária sobre implante ao CEO (CNES 2790335) e solicitar a incorporação de valores no teto MAC para a concretização dessa atividade.

A saúde bucal é fundamental para a qualidade de vida das pessoas, influenciando aspectos como alimentação, autoestima e bem-estar geral. A implantodontia tem se destacado como uma solução eficaz para a reabilitação oral, promovendo melhorias significativas na funcionalidade e estética dos pacientes.

A implementação do projeto de Implantodontia no CEO de Pederneiras visa ofertar a especialidade via procedimentos que foram incorporados na tabela SUS por meio da Portaria nº 718/ SAS/ MS, de 20 de Dezembro de 2010

Para as especialidades de implantodontia e prótese, são oferecidos os procedimentos:

**Quadro 12** – Códigos de procedimentos de ortodontia/ortopedia e implante dentário

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO
04.14.02.042-1	Implante dentário osteointegrado
07.01.07.015-3	Prótese dentária sobre implante

Fonte: Ministério da Saúde.

Essa iniciativa contribuirá para fortalecer a infraestrutura de saúde pública, além de reduzir as desigualdades no acesso aos serviços de saúde bucal, promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida da população.



MUNICÍPIO DE

**PEDERNEIRAS**

**Objetivo:** Ofertar a especialidade de implantodontia com foco na reabilitação oral de pacientes previamente triados e aptos para receber tal tratamento.

**Público alvo:** Pacientes desdentados totais de mandíbula (parte inferior da boca), maxila (parte superior da boca) e perdas dentárias unitárias e múltiplas num total de até 06 (seis) implantes osseointegráveis por paciente e suas respectivas próteses unitárias, múltiplas ou prótese protocolo com dentes pré fabricados de resina, restabelecendo a função mastigatória dos munícipes da cidade de Pederneiras.

**Metodologia do tratamento:** Os pacientes serão selecionados através de triagem com exame clínico, anamnese e exames de imagem (radiografia e tomografia) para identificação e confirmação dos tratamentos a serem realizados.

#### **Critérios de Inclusão:**

Pacientes encaminhados da rede pública de saúde.

- Paciente com tratamento odontológico completo.
- Paciente com boas condições de higiene bucal.
- Paciente com periodonto saudável.
- Até 06 implantes por paciente. Para caso de protocolo superior e ou inferior (indicados para usuários com dificuldade no uso de prótese total).
- Em caso de elemento isolado, considerar: melhora da função mastigatória, estética, autoestima.
- Quantidade de osso favorável.

#### **Critérios de Exclusão**

- Pacientes fumantes
- Pacientes com condições sistêmicas desfavoráveis: Ex: Diabéticos não compensados, hipertensos descontrolados, problemas cardíacos que fazem uso de medicações psicotrópicas, bifosfonatos, osteoporose severa.
- Gestantes.
- Paciente que não possuem osso suficiente para a realização do implante dentário, quando necessidade de enxerto ósseo.

*Tr*

*al*

*du*

*700*  
*Almeida*  
*Almeida*





MUNICÍPIO DE

**PEDERNEIRAS**

**Fluxo do tratamento:**

O Tratamento é realizado em 02 etapas:

**1º etapa:** Instalação dos implantes dentários. (Fase Cirúrgica)

**2º etapa:** Após 04 meses de osseointegração (Fase Protética), confecção e instalação dos dentes implantossuportados.

**Profissionais Envolvidos:** Equipe de saúde bucal, contendo: auxiliar de saúde bucal e cirurgião dentista que possua formação e experiência em implantodontia. Profissionais capacitados, garantindo a segurança e eficácia do tratamento.

**Planejamento quantitativo de procedimentos:** Realização de 24 procedimentos de instalação de implantes dentários osteointegrado (código tabela sigtap 04.14.02.042-1, valor por procedimento R\$260,10) e suas subsequentes próteses dentarias sobre implante (código tabela sigtap 07.01.07.015-3, valor por procedimento R\$ 300,00) por mês. Sendo necessário a incorporação no teto MAC do valor mensal de R\$ 13.442,40

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Cláudia' and other illegible marks.*



**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

<b>N° da Proposta</b> 36000671910202500	<b>Ano</b> 2025		
<b>CNPJ</b> 12218875000143	<b>Beneficiário</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS		<b>Esfere Administrativa</b> 03
<b>Tipo de Beneficiário</b> FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
<b>Dirigente</b> IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA			<b>CPF do Dirigente</b> 13107397914
<b>População</b> 46.223	<b>Telefone</b> 1432839570	<b>Município</b> PEDERNEIRAS	<b>CEP</b> 17.280-000
<b>Endereço</b> ELIAZAR BRAGA, CENTRO		<b>E-mail</b> convenios@pedemeiras.sp.org.br	

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	30520006	300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES		
Estabelecimento	CNES	Valor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	2791749	R\$ 300.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 300.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

<b>Unidade Beneficiada</b> SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	<b>Valor</b> 300.000,00
---	----------------------------

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS**

<b>REDE DE URGÊNCIA</b>	<b>Valor</b> 300.000,00
Porta de Entrada	

**Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras (CNES 2791749) é uma instituição filantrópica que atua como o único serviço de pronto atendimento porta aberta no município, o qual possui uma população de 44.827 habitantes, conforme dados do IBGE (2022). A Santa Casa presta atendimento recebendo pacientes por demanda espontânea e também por meio de encaminhamentos da rede básica de saúde, SAMU e Corpo de Bombeiros. Inserida no Sistema de Regulação (CROSS), a instituição realiza os primeiros atendimentos e, quando necessário, encaminha pacientes a hospitais de referência para procedimentos de alta complexidade. Em seu Pronto Socorro, são realizados, em média, 5.571 atendimentos mensais. Essa demanda reflete diretamente em diversos outros serviços hospitalares, como administração de medicamentos, exames de imagem (raio-x, tomografia), exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos, sendo que aproximadamente 80% dos atendimentos são destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Diante desse cenário, o presente convênio tem como objetivo prover a Santa Casa com insumos essenciais ao funcionamento adequado de unidade, com a aquisição de materiais de consumo, medicamentos, serviços de terceiros, fundamentais para a continuidade e qualidade do atendimento ambulatorial e das internações dos pacientes SUS.

*[Handwritten signatures and initials]*

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome  
MATERIAL DE CONSUMO

Valor  
150.000,00

Nome  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor  
150.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

Declarada de Utilidade Pública

Decreto: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nossa maior objetivo é a sua Saúde"*

## PLANO DE TRABALHO

### EMENDA IMPOSITIVA BALEIA ROSSI

#### I - INTRODUÇÃO

##### a) Breve Histórico da Instituição

###### 1.1- da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição Hospitalar filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se do serviço de Pronto Atendimento, porta aberta 24 horas, sete dias da semana e em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 209 funcionários (data base julho/2025), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

###### 1.2- Característica Geral do Hospital

Tipo de Estabelecimento	Geral
Natureza	Filantrópico
Número de Leitos	72
Serviço de Urgência e Emergência	Sim
Demanda	Sim
Demanda Referenciada	Sim
Serviço de Maternidade	Sim

**Missão:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "F"  
- Middle right: "de" and "se"  
- Bottom right: "RSU" and "C. Luan"

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nossa maior objetivo é a sua Saúde"

**Visão:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 03 anos.

**Valores:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pedemeiras caracteriza-se como hospital filantrópico, sem fins lucrativos. Atualmente contamos com 72 leitos desses leitos atendemos mais de 90% pacientes SUS.

**II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pedemeiras				<b>C.N.P.J.</b> 53.816.153/0001-78	
<b>CNES:</b> 2791749					
<b>Endereço</b> Avenida Paulista, 0-325 – Centro					
<b>Cidade</b> Pedemeiras	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17.280-045	<b>Telefone</b> (14) 3283-8380	<b>e-mail</b> administrador@santacasapedemeiras.com.br	
<b>Conta Corrente</b> 577592569-2		<b>Banco</b> 104 – CEF	<b>Agência</b> 0328-3	<b>Praça de Pagamento</b> Pedemeiras	
<b>Responsável pela Instituição</b> Maria Aline Lemos Silva Thobias				<b>CPF</b> 047.877.118-57	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 13.341.274-X SSP/SP	<b>Cargo</b> Provedora	<b>Função</b> Provedora		<b>Telefone</b> (14)99785-3289	
<b>Endereço</b> Rua Jacinto Guiraldelli 0-972, Jardim Alvorada, Pedemeiras				<b>CEP</b> 17.280-526	
<b>Administração</b> Paula de Fontes Silveira				<b>CPF</b> 260371708-19	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 28141514-6	<b>Cargo</b> Administradora	<b>Função</b> Administradora		<b>Telefone</b> (14)99682-0112	
<b>Endereço</b> Rua Laercio Barros Aranha, S 508				<b>CEP</b> 17282-590	

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: "T"  
 - Middle right: "S"  
 - Bottom right: "Sant'anna" and "P. Lemos" (circled)  
 - Far bottom right: "P. Lemos" (circled)

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"*

Federal Baleia Rossi incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**a) Identificação do Objeto**

O recurso será utilizado no pagamento de prestadores de serviços (PJ) e consumo.

**b) Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda a população. Com a viabilização deste recurso, será possível continuar garantindo um atendimento seguro e de qualidade a toda população do município, usuários do Sistema Único de Saúde.

**c) Etapas de Execução e Valores**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Pagamento de prestadores de serviços (PJ) e consumo	7 meses a partir da assinatura do termo de fomento	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**d) Planilha de Distribuição dos Recursos**

ITEM	VALOR	PERIODO	TOTAL (R\$)
Prestadores de Serviços	150.000,00	6 meses	150.000,00
Consumo	150.000,00	6 meses	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PRAZO	OBJETO	PROONENTE	CONCEDENTE
Parcela Única	Custeio	---	300.000,00

Declarada de Utilidade Pública


Decreto: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"*

**V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Vigência do convênio: 07 meses a partir da data de assinatura do termo de fomento.

**VI- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE: Aprovação:** \_\_\_\_\_

  
Concedente

**VII – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneras, 15 de julho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aline Lemos Silva Thobias  
Provedora





**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**N° da Proposta**      **Ano**  
36000674755202500      2025

**CNPJ**      **Beneficiário**      **Esfera Administrativa**  
12218875000143      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS      03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**      **CPF do Dirigente**  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA      13107397814

**População**      **Telefone**      **Município**      **CEP**  
46.223      1432839570      PEDERNEIRAS      17.280-000

**Endereço**      **E-mail**  
ELIAZAR BRAGA, CENTRO      convenios@pederneiras.sp.org.br

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	31350016	500.000,00

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES**

Estabelecimento	CNES	Valor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	2791749	R\$ 500.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 500.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	500.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS**

**REDE DE URGÊNCIA**

Porta de Entrada

**Valor**  
500.000,00

**Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras (CNES 2791749) é uma instituição filantrópica que atua como o único serviço de pronto atendimento porta aberta no município, o qual possui uma população de 44.827 habitantes, conforme dados do IBGE (2022). A Santa Casa presta atendimento recebendo pacientes por demanda espontânea e também por meio de encaminhamentos da rede básica de saúde, SAMU e Corpo de Bombeiros. Inserida no Sistema de Regulação (CROSS), a instituição realiza os primeiros atendimentos e, quando necessário, encaminha pacientes a hospitais de referência para procedimentos de alta complexidade. Em seu Pronto Socorro, são realizados, em média, 5.571 atendimentos mensais. Essa demanda reflete diretamente em diversos outros serviços hospitalares, como administração de medicamentos, exames de imagem (raio-x, tomografia), exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos, sendo que aproximadamente 80% dos atendimentos são destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Diante desse cenário, o presente convênio tem como objetivo prover a Santa Casa com insumos essenciais ao funcionamento adequado da unidade, com a aquisição de materiais de consumo, medicamentos, serviços de terceiros, fundamentais para a continuidade e qualidade do atendimento ambulatorial e das internações dos pacientes SUS.

*[Handwritten signatures and initials]*

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

250.000,00

Nome

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

250.000,00

*Handwritten signatures and initials:*  
A vertical line with a crossbar at the top right.  
A signature that looks like "AC".  
A signature that looks like "JUN" with a flourish.  
A signature that looks like "RSC".  
A signature that looks like "Cronca".  
A signature that looks like "M" with a flourish.  
A circular stamp or signature at the bottom right.

Declarada de Utilidade Pública  
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994  
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

## PLANO DE TRABALHO

### EMENDA IMPOSITIVA ARLINDO CHINAGLIA VIEIRA

#### I - INTRODUÇÃO

##### a) Breve Histórico da Instituição

###### I.1- da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras é a única instituição Hospitalar filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se do serviço de Pronto Atendimento, porta aberta 24 horas, sete dias da semana e em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 209 funcionários (data base julho/2025), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

###### I.2- Característica Geral do Hospital

Tipo de Estabelecimento	Geral
Natureza	Filantrópico
Número de Leitos	72 leitos
Serviço de Urgência e Emergência	Sim
Demanda	Sim
Demanda Referenciada	Sim
Serviço de Maternidade	Sim

**Missão:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

*mapas*

*TCU*  
*Chunne*  
*du*  
*du*

Declarada de Utilidade Pública

 Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1953 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994  
 "Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

**Visão:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 03 anos.

**Valores:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras caracteriza-se como hospital filantrópico, sem fins lucrativos. Atualmente contamos com 72 leitos desses leitos atendemos mais de 90% pacientes SUS.

**II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS**

<b>Orgão/Entidade Proponente</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras			<b>C.N.P.J.</b> 53.816.153/0001-78	
<b>CNES:</b> 2791749				
<b>Endereço</b> Avenida Paulista, O-325 - Centro.				
<b>Cidade</b> Pederneras	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17.280-045	<b>Telefone</b> (14) 3283-8380	<b>e-mail</b> administrador@santacasapederneras.com.br
<b>Conta Corrente</b> 577592585-4		<b>Banco</b> 104 - CEF	<b>Agência</b> 0328-3	<b>Praça de Pagamento</b> Pederneras
<b>Responsável pela Instituição</b> Maria Aline Lemos Silva Thobias			<b>CPF</b> 047.877.118-57	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 13.341.274-X SSP/SP	<b>Cargo</b> Provedora	<b>Função</b> Provedora	<b>Telefone</b> (14)99785-3289	
<b>Endereço</b> Rua Jacinto Guiraldelli O-972, Jardim Alvorada, Pederneras			<b>CEP</b> 17.280-526	
<b>Administração</b> Paula de Fontes Silveira			<b>CPF</b> 260371708-19	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 28141514-6	<b>Cargo</b> Administradora	<b>Função</b> Administradora	<b>Telefone</b> (14)99682-0112	
<b>Endereço</b> Rua Laercio Barros Aranha, S 506			<b>CEP</b> 17282-590	

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: "T" and "se"  
 - Middle right: "Lemos" and "Thobias"  
 - Bottom: "RDU", "Chun", and "Paula" (circled)

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

**III - OBJETO**

Objeto	Descrição
Custeio	Recurso financeiro oriundo da Emenda Impositiva indicação do Deputado Federal Arlindo Chinaglia incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**a) Identificação do Objeto**

O recurso será utilizado no pagamento de prestadores de serviços (PJ), aquisição de insumos hospitalares, medicação e gênero alimentícios.

**b) Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda a população. Com a viabilização deste recurso, será possível continuar garantindo um atendimento seguro e de qualidade a toda população do município, usuários do Sistema Único de Saúde.

**c) Etapas de Execução e Valores**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Pagamento de prestadores de serviços (PJ), insumos hospitalares, medicação e gêneros alimentícios	2 meses a partir da assinatura do termo de fomento	500.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**d) Planilha de Distribuição dos Recursos**

ITEM	VALOR MENSAL	PERIODO	TOTAL (R\$)
Insumos Hospitalares	80.000,00	2 meses	80.000,00
Medicamentos	90.000,00	2 meses	90.000,00
Gêneros Alimentícios	80.000,00	2 meses	80.000,00
Prestadores de Serviços	250.000,00	2 meses	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

Declarada de Utilidade Pública  
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994  
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

**IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela Única	Custeio	---	500.000,00

**V - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Vigência do convênio: 03 meses a partir da data de assinatura do termo de fomento.

**VI - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:** Aprovação: \_\_\_\_\_  
Concedente

**VII - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 15 de julho de 2025



Maria Aline Lemos Silva Thobias  
Provedora





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS**

**Requerimento de Abertura**

---

**Processo: 17070 / 2025**

**Para à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**


Eu, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, portador do CPF/CNPJ nº 47.583.752/0001-96 situado na Avenida NOSSA SENHORA APARECIDA, VILA PAULISTA - PEDERNEIRAS - SP no CEP: 17280-000, vem respeitosamente expor e requerer o que se segue:

**Assunto: AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**REF. ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA APAE DE PEDERNEIRAS (ÁREA DA SAÚDE)**

**Atenciosamente.**

**Data Abertura: 01/09/2025 08:43:46**

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**



*View  
Produção  
Sem Sinal*

Pederneiras, 26 de agosto de 2025.

Ofício nº. 186/2025

**Assunto: Entrega do Plano de Trabalho – Construção da Nova Sede da APAE de Pederneiras (Área da Saúde)**

Prezada Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras – APAE, CNPJ 47.583.752/0001-96, vem, por meio deste, encaminhar o **Plano de Trabalho** referente ao projeto de construção parcial da nova sede da instituição, contemplando 1.673,00 m<sup>2</sup> destinados à área da saúde, de um total de 5.721,90 m<sup>2</sup> previstos no projeto completo. O investimento para esta etapa é de **R\$ 1.723.746,52 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme detalhamento técnico, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos.

O presente projeto tem como objetivo ampliar e qualificar a infraestrutura destinada aos atendimentos em saúde, incluindo a implantação de consultórios clínicos, salas de fisioterapia, enfermaria, odontologia, sala multissensorial (Snoezelen), sala de fisioterapia Peditasuit, sala para exames e auditório para capacitações, em consonância com os princípios de acessibilidade, segurança e humanização.

Ressaltamos que esta obra representa um marco histórico para a instituição e para o município, atendendo a uma demanda crescente e urgente de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento, em todas as faixas etárias, bem como de suas famílias.

Dessa forma, encaminhamos este Plano de Trabalho para apreciação e registro junto a essa Secretaria, certos de contar com o apoio e parceria fundamentais para a consolidação deste projeto de grande relevância social.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.  
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**SUSANA PONTES UGUCIONE ARTIOLI**  
Data: 27/08/2025 08:39:17-0300  
Verifique em: <https://verifica.ti.gov.br>

**Susana Pontes Ugucione Artioli**  
Coordenação Geral

À Secretaria Municipal da Saúde de Pederneiras  
Sra. Elaine C. Cronca Pompei



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17280-000 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae.pederneiras@yahoo.com.br

# PLANO DE TRABALHO

## Construção Nova Sede APAE de Pederneiras

## EMENDAS VEREADORES (IMPOSITIVAS E BANCADA)

Nº Emenda	Valor	Vereador
Nº 02/2024	R\$ 136.000,00	Marco A. Licerra
Nº 03/2024	R\$ 233.681,27	Paulo Henrique Alves
Nº 11/2024	R\$ 95.450,13	Valdecir Grana
Nº 15/2024	R\$ 233.681,27	Ângela Vermelho
Nº 16/2024	R\$ 183.681,27	Mariido Ruiz
Nº 17/2024	R\$ 841.252,58	Bancada
TOTAL		R\$ 1.723.746,52



Ano: 2025/2026

*Handwritten signatures and initials:*  
Aru  
TBD  
Pederneiras  
Aru

# 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

## 1.1 APRESENTAÇÃO

**NOME:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras

**CNPJ:** 47.583.752/0001-96

**ENDEREÇO:** Avenida Nossa Senhora Aparecida, Leste, 1375

**BAIRRO:** Vila Paulista | **CEP:** 17.280-000 | **MUNICÍPIO:** Pederneiras - SP

**FONE/FAX:** (14) 3284-1594 / 3283-3570

**HOME PAGE:** <http://pederneiras.apaebrasil.org.br>

**E-MAIL:** [apae\\_pederneiras@yahoo.com.br](mailto:apae_pederneiras@yahoo.com.br)

**DATA DE FUNDAÇÃO:** 17/04/1968

**PÚBLICO ATENDIDO:** Pessoas com deficiências intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista associado à outras deficiências

**FUNCIONAMENTO:** Segunda à Sexta-feira, das 07h00min às 16h45min

**ÂMBITO DE ATUAÇÃO:** Defesa dos Direitos, Educação, Inclusão social e profissional, Saúde, Assistência Social, Apoio às famílias, Lazer e Cultura, Esporte.

**ÂMBITO DE AÇÃO:** Município de Pederneiras e distritos

**MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Gratuito

**REPRESENTANTE LEGAL:** Rinaldo Batista Mazeto – Presidente

### DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

- ✓ Municipal: Lei municipal nº. 859 de 18/11/1968
- ✓ Estadual: Decreto nº. 19.263 de 11/08/1982
- ✓ Federal: Decreto nº. 95.244 de 16/11/1987

### CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

- ✓ 308796.0768697/2023

### FONTES DE RECURSOS

#### 1. FONTE PÚBLICA – CONVÊNIOS e SUBVENÇÕES

- ✓ Secretaria de Educação do Estado e do Município
- ✓ Secretaria de Assistência Social do Município de Pederneiras
- ✓ Secretaria de Saúde do Município de Pederneiras

#### 2. FONTE PRÓPRIA – SERVIÇOS e PROMOÇÕES

- ✓ Eventos
- ✓ Doações
- ✓ Associados contribuintes

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including "TBO", "Diu", "A", and "A".

**MISSÃO**

*"Promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária".*

**VISÃO**

*"Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde".*

**FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**BREVE HISTÓRICO E MISSÃO DA INSTITUIÇÃO**

Em 17 de Abril de 1968, aconteceu a Assembléia Geral, onde foi votada por unanimidade a fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras com aprovação do seu Estatuto Social bem como Eleição e Posse da Primeira Diretoria cujo 1º Presidente foi o Sr. Dr. José Franco da Rocha.

Filiaram a APAE junto à Federação e de imediato se preocupavam em levantar a população que seria atendida. Inicialmente eram 30 casos, sendo que para o atendimento de 26 desses foi estabelecido um "acordo" com a APAE de Jaú onde eram transportados diariamente até lá com a ajuda de transportes cedidos, ora de táxi ou através da ambulância do município.

Surgiu a idéia da criação de contribuintes fixo no intuito de angariar fundos para a aquisição de uma Kombi, para melhoria das condições de transporte. Enfim, conseguiram.

Através de insistentes promoções e buscas por doações, foram superando as dificuldades e assumindo satisfatoriamente os comandos da APAE. Foi criada uma classe especial junto ao Grupo

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

Escolar Eliazar Braga para atendimento dos alunos, uma vez que não existia ainda uma sede própria e a APAE de Jaú começou a criar resistência para os atendimentos.

Tão logo, a APAE começou a iniciar seus trabalhos no prédio do "antigo fórum" e mais tarde chegou a tão sonhada doação – as instalações atuais doadas pelo Sr. Sebastião Rodrigues Rocha e pela loja Maçônica Deus e Caridade de Pederneiras, sendo assinada a escritura de doação no ano de 1979.

Atualmente, a APAE tem como missão promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the name "Sebastião Rodrigues Rocha" and a date "3/11/79".

## 1.2 DIRETORIA

Cargo	Nome Completo	Ocupação	Data de Nasc.	RG	Órgão Exp.	CPF
Presidente	Rinaldo Babista Mazeto	Empresário	08/05/69	18.424.763-6	SSP	104.396.568-85
Vice-Presidente	Paulo Sérgio Stabile Junior	Empresário	25/08/88	43.666.214-0	SSP	367.892.098-59
1º Dir. Secretário	Hudson Luiz Rodrigues	Gestor Comercial	12/05/82	32.897.728-7	SSP	290.480.868-09
2º Dir. Secretário	Lauro de Goes Maciel	Aposentado	04/07/46	6.856.097	SSP	334.794.968-49
1º Dir. Financeiro	Agnaido Rosica	Administrador de empresa	25/11/66	13.795.227-7	SSP	067.959.388-83
2º Dir. Financeiro	Israel Marran	Contador	04/08/74	22.513.460-3	SSP	145.965.028-03
Diretor de Patrimônio	Peterson Cassimiro Pacheco Ferraz	Empresário	19/02/83	33.079.370-6	SSP	305.683.728-67
Diretor Social	José Francisco Caracho	Assistente Administrativo	09/02/66	14.026.193-X	SSP	022.715.668-43
Conselho Fiscal	José Aurélio Frascarelli	Empresário	22/09/71	20.302.500	SSP	130.031.668-26
Conselho Fiscal	Ronaldo Machado	Empresário	14/03/78	29.315.954-3	SSP	267.911.008-00
Conselho Fiscal	João Lino da Silva Reghini	Aposentado	23/04/48	4.550.967-0	SSP	383.042.108-78
Suplentes Conselho Fiscal	Daniel Antonio Arantes Brandt	Professor	02/11/81	28.581.534	SSP	222.632.648-09
Suplentes Conselho Fiscal	Santo Valtér Baldo	Empresário	31/10/55	7.961.016-9	SSP	960.742.998-20
Suplentes Conselho Fiscal	Eliete Roxana Alves Pereira	Professor	21/10/69	17.805.570	SSP	104.261.118-18
Conselho de Administração	Donizeti Aparicido Martins	Aposentado	02/05/55	7.166.254	SSP	707.432.588-00
Conselho de Administração	José Geraldo Boneti	Aposentado	11/10/56	8.866.071	SSP	959.386.568-34
Conselho de Administração	Paulo Valério de Godoi Neto	Empresário	23/02/91	47.145.562	SSP	388.160.648-38
Conselho de Administração	Jose Wilson Curt Frascarelli	Médico	27/10/54	5.308.758	SSP	960.416.948-72
Conselho de Administração	Eds Wilson Simões	Empresário	02/05/66	1755712-2	SSP	084.675.298-06
Conselho de Administração	João Marinho Stabile	Empresário	02/07/61	13.499.324	SSP	015.394.968-89
Conselho de Administração	José Augusto Stabile	Empresário	30/08/59	12.311.268	SSP	001.894.908-88
Conselho de Administração	Marcos Antonio de Aguiar	Empresário	24/06/60	12.311.204-7	SSP	001894.018-85
Conselho de Administração	Maria do Carmo de Aguiar Ferreira	Escriturária	10/04/69	19.196.477	SSP	085.616.958-70
Conselho de Administração	Luís Henrique Frascarelli	Empresário	02/05/63	12910777-3	SSP	044.482.758-76
Conselho de Administração	Luís Carlos Murari	Empresário	12/02/64	15.804.784	SSP	049.791.938-10
Conselho de Administração	Mário Donizete Massoca	comerciante	21/04/56	9.146.556	SSP	757.287.408-59
Conselho de Administração	Antônio Ribeiro Maciel Sobrinho	Empresário	11/06/54	8.393.174-0	SSP	826.825.268-53
Conselho de Administração	Cibele Maria Frascarelli Belphman	Professora	10/01/70	19.605.014-8	SSP	110.539.958-30
Conselho de Administração	Alina Cristiani Ferreira da Silva	Do Lar	26/04/85	34.284.196-8	SSP	352.078.718-03
Procurador Jurídico	Maurício Possebon Neto	Advogado	05/08/64	15.246.760	SSP	060.542.178-10
Procurador Jurídico	Sérgio Dias Sorze	Advogado	27/11/75	25.158.619-4	SSP	254.117.228-10
Autodefensor Titular	Geraldo Bento	Usuário APAE	16/01/86	45.471.699-5	SSP	334.739.858-05
Autodefensor Titular	Eliângela Regonato	Usuário APAE	02/02/76	35.965.009-0	SSP	223.269.258-23
Autodefensor Suplente	João Luís Rodrigues	Usuário APAE	04/02/98	62.842.432-2	SSP	299.255.698-98
Autodefensor Suplente	Ana Beatriz de Oliveira Bressani	Usuário APAE	03/09/02	58.806.694-8	SSP	476.893.698-98

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be "F. de S." and several other initials and names.

## 2. VALOR DO PROJETO

O valor deste projeto é **R\$ 1.723.746,52 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, oriundos de emendas impositivas e emenda de bancada dos vereadores da Câmara Municipal de Pederneiras.

## 3. JUSTIFICATIVA

Há 57 anos, a APAE de Pederneiras dedica-se ao atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos do desenvolvimento e suas famílias, atuando de forma integrada nas áreas de saúde, assistência social e educação especial. Ao longo desse tempo, a instituição se consolidou como referência, oferecendo serviços de qualidade que transformam vidas.

A atual estrutura física já não comporta a crescente demanda. Os espaços são limitados, dificultando a ampliação dos atendimentos, a implantação de novos serviços especializados e apresentando barreiras à plena acessibilidade e ao conforto de usuários e profissionais.

Neste contexto, a construção da nova sede, com área total prevista de 5.721,90 m<sup>2</sup>, representa um marco estratégico para a instituição. Este projeto específico visa **iniciar a obra contemplando 1.673,00 m<sup>2</sup> destinados à área da saúde**, garantindo um atendimento mais eficiente, seguro, acolhedor e privativo. O planejamento setorizado da nova sede permitirá organizar os serviços por áreas (saúde, educação, assistência social, administrativa e convivência), promovendo maior funcionalidade e qualidade nos atendimentos.

Mais do que uma obra física, esta etapa do projeto é um investimento em dignidade, autonomia e inclusão social para centenas de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, oferecendo um ambiente moderno, acessível e preparado para atender às necessidades atuais e futuras.

O projeto reforça os princípios do interesse público, da justiça social e do fortalecimento das políticas voltadas às pessoas com deficiência. A magnitude da construção se justifica pela complexidade dos serviços, pela necessidade de condições adequadas de atendimento e pela urgência de oferecer às famílias um espaço verdadeiramente funcional, acolhedor e transformador.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large 'F' and a signature that appears to be 'A. Lima' with the number '5' below it.

## 4. OBJETO

### 4.1 OBJETIVO GERAL:

Construção parcial da nova sede da APAE de Pederneiras, contemplando **1.673,00 m<sup>2</sup>** destinados à **área de saúde**, com foco em consultórios clínicos, fisioterapia, odontologia, enfermaria e ambientes terapêuticos especializados.

### 4.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Ampliar a infraestrutura destinada aos atendimentos de saúde, contemplando consultórios clínicos, fisioterapia, odontologia e enfermagem.
- Garantir acessibilidade, conforto e segurança para usuários e profissionais nos serviços de saúde.

## 5. PÚBLICO ALVO

O público-alvo deste projeto são **pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento**, de todas as faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos) e suas famílias, residentes no município de Pederneiras e distritos.

## 6. METODOLOGIA

- Execução da obra conforme memorial descritivo, priorizando ambientes de saúde.
- Estruturação de consultórios, enfermaria, odontologia, fisioterapia, sala multissensorial (Snoezelen) e auditório para ações de saúde e capacitação.
- Adequação dos espaços às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.
- Acompanhamento técnico da obra e gestão pela equipe da APAE.

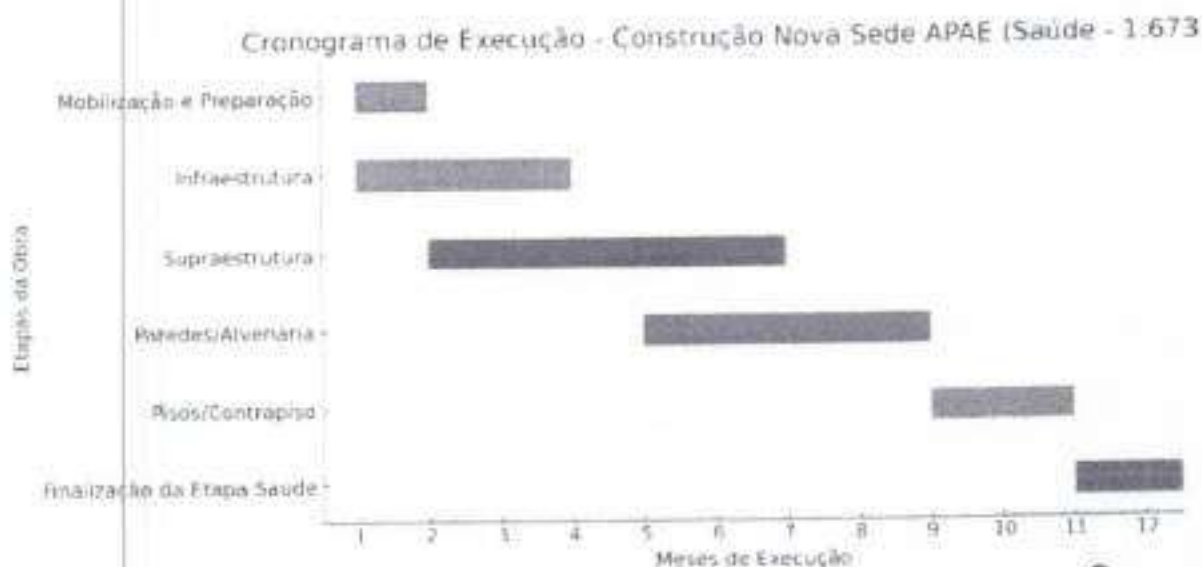
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including "al", "du", "C. Lima", "6", and "Bia".

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES/OBRA

Etapa	Descrição das Atividades	Prazo Estimado	Referência de Custo %
1. Mobilização e Preparação	Organização do canteiro de obras, instalação provisória, marcação topográfica	1º mês	Incluso no item de infraestrutura
2. Infraestrutura	Execução das estacas hélice contínua, vigas baldrame, blocos de fundação, impermeabilização	1º ao 3º mês	30,8% (R\$ 530.635,73)
3. Supraestrutura	Estrutura de pilares, vigas, lajes pré-moldadas e concretagem	2º ao 6º mês	43,7% (R\$ 753.160,85)
4. Paredes/Alvenaria	Levantamento de alvenarias externas e internas, vergas e contravergas, escadas de concreto	5º ao 8º mês	21,1% (R\$ 363.574,25)
5. Pisos/Contrapiso	Execução de contrapiso em todos os ambientes previstos (consultórios, enfermaria, fisioterapia, auditório, áreas administrativas)	9º ao 10º mês	4,4% (R\$ 76.375,69)
6. Finalização da Etapa Saúde	Revisão, vistoria técnica, relatórios de acompanhamento, entrega da etapa saúde (estrutura, contrapiso, alvenaria concluída)	11º ao 12º mês	Sem custo adicional (incluso nos itens anteriores)

### Cronograma de Execução - Construção Nova Sede APAE (Saúde - 1.673 m²)

O gráfico abaixo apresenta o cronograma de execução da obra em formato de linha do tempo (Gráfico de Gannt), destacando as principais etapas e seus períodos de realização ao longo dos 12 meses.



## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela Única: R\$ 1.723.746,52 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

## 9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

12 meses a partir da assinatura da parceria

## 10. METAS DE EXECUÇÃO

### 10.1 Metas Quantitativas

- Construção de 1.673,00 m<sup>2</sup> destinados à saúde;
- Implantação de: 19 salas de atendimento clínico; 04 salas de fisioterapia, 01 sala de fisioterapia Pediasuit. 01 sala multissensorial (Snoezelen), 01 sala de enfermagem, 01 sala de atendimento odontológico; 01 sala para eletro encefalograma; 01 Auditório para capacitações em saúde.
- Adequação de **100% dos espaços construídos** às normas de acessibilidade (NBR 9050) e sanitárias.

### 10.2 Metas Qualitativas

- **Qualidade do atendimento:** garantir ambientes modernos, funcionais e humanizados, que favoreçam a privacidade, segurança e acolhimento.
- **Acessibilidade e inclusão:** assegurar que todos os espaços atendam integralmente às necessidades de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- **Segurança:** criar fluxos organizados de circulação e atendimento, minimizando riscos e promovendo eficiência no deslocamento interno.
- **Inovação terapêutica:** proporcionar infraestrutura adequada para metodologias diferenciadas (como Pediasuit e Snoezelen), ampliando a resolutividade das práticas de reabilitação.
- **Capacitação contínua:** utilizar o auditório para treinamentos periódicos da equipe multiprofissional, fortalecendo a qualidade técnica dos serviços.
- **Impacto social:** oferecer às famílias um espaço acolhedor e transformador, reforçando dignidade, autonomia e inclusão social.

## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Técnico: relatórios do responsável técnico da obra.
- Gestão: acompanhamento pela Diretoria da APAE e relatórios periódicos de execução.
- Prestação de contas junto a secretaria da saúde.

## 12. RESULTADOS ESPERADOS

Resultado Esperado	Indicador Qualitativo	Indicador Quantitativo	Meios de Verificação
Construção da nova infraestrutura de saúde	Espaços adequados e funcionais para atendimentos clínicos, fisioterapia, odontologia e enfermagem	1.673 m <sup>2</sup> construídos; nº de consultórios e salas terapêuticas	Planta e memorial da obra; relatório de conclusão da construção
Melhoria da acessibilidade e conforto	Ambientes acessíveis, confortáveis e adaptados às necessidades dos usuários	100% das salas acessíveis; banheiros adaptados; mobiliário adequado	Visoria técnica; checklist de acessibilidade e conforto
Garantia de segurança e eficiência nos atendimentos	Fluxos organizados e seguros, atendimentos mais eficientes	Redução do tempo de espera; aumento da capacidade de atendimento	Relatórios de atendimento; avaliações internas da APAE; registros de ocorrências

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'T' at the top right, 'al' in the middle, and several other signatures and initials at the bottom right.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção da nova sede da APAE de Pederneiras, iniciando pela área destinada à saúde, não representa apenas uma obra física, mas sim um investimento estratégico na promoção da dignidade, da inclusão e da cidadania de pessoas com deficiência e suas famílias.

Ao longo de 57 anos de atuação, a APAE consolidou-se como referência no atendimento especializado, integrando saúde, educação e assistência social. Entretanto, a atual estrutura física já não comporta a crescente demanda, limitando a expansão dos atendimentos, a implantação de novos serviços e a garantia plena de acessibilidade.

Este projeto vem suprir uma necessidade concreta e urgente: oferecer espaços adequados, seguros e acessíveis, organizados de forma setorizada e planejada para melhorar a qualidade do atendimento clínico e terapêutico. A implantação de consultórios, salas de fisioterapia, enfermaria, odontologia, auditório e ambientes inovadores como a sala Snoezelen e o Pediasuit proporcionará avanços significativos na resolutividade e na humanização dos serviços de saúde.

Mais do que ampliar a infraestrutura, trata-se de **fortalecer políticas públicas inclusivas** e de reafirmar o compromisso com a justiça social, garantindo que crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência tenham acesso a um espaço moderno e funcional, capaz de atender às necessidades atuais e futuras da comunidade.

Assim, a aprovação e execução deste projeto significam dar um passo histórico rumo a uma cidade mais justa, inclusiva e preparada para acolher a diversidade. É a certeza de que cada recurso investido se transformará em qualidade de vida, autonomia e esperança para centenas de famílias de Pederneiras e região.

Pederneiras, 26 de agosto de 2025.

RINALDO BATISTA  
MAZETO:10439656885

Assinado de forma digital por  
RINALDO BATISTA  
MAZETO:10439656885  
Dados: 2025.09.01 16:48:58 -03'00'

**Rinaldo Batista Mazeto**

**Presidente – APAE de Pederneiras**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature that appears to be "Rinaldo Batista Mazeto" and other smaller initials.

# ANEXOS

1. CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
3. MEMORIAL DESCRITIVO
4. PLANTA ARQUITETÔNICA 1
5. PLANTA ARQUITETÔNICA 2
6. OUTROS DOCUMENTOS

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including "TRD", "Davi", and "O. Lacerda".



APAA  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreiras

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRAS

Rua do Sol, nº 17, Jd. São José, Pedreiras - SP, CEP: 13.200-000

Disciplina de Educação Especial pelo Decreto nº 19.913 de 11-09-1982

Declaração de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 466 de 15-11-1968

Declaração de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 52.844 de 10-11-1967

Associação reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação - CNE/CEB nº 1/93

Fone: (14) 3334-1301/3233-9570/1111 - e-mail: apaa@pedreiras.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROFONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRAS (APAAE)

TÍTULO: CONSTRUÇÃO NOVA SEDE

ENDEREGO: AV. CHAVEIRO FERREIRAS, 11-16-3, Jd. 17, PARQUE INDUSTRIAL FIBRO SAZOL, MUNICÍPIO: PEDREIRAS-SP

ÁREA: 1.673,00m²

	TOTAL (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL (%)
1. INFRAESTRUTURA	331.870,73	132.658,93	7,7%	132.260,97	7,7%	139.150,77	9,2%	158.127,19	6,2%	172.874,13	0,0%	172.874,13	4,6%	42,3%
2. SUPLEMENTARES	583.900,65			168.290,27	10,9%	180.632,17	8,7%	183.427,18	10,3%	183.427,18	10,3%	60.893,91	4,3%	21,5%
3. PARCELA	383.876,28													4,6%
4. PROJEITO	70.370,00													7,0%
TOTAL	1.370.017,66	132.658,93	7,7%	332.559,93	7,7%	332.559,93	7,7%	332.559,93	7,7%	332.559,93	7,7%	332.559,93	7,7%	100,0%
TOTAL ACUMULADO		132.658,93	7,7%	265.218,86	15,4%	597.778,79	43,6%	930.338,72	67,8%	1.262.898,65	92,1%	1.605.458,58	117,2%	117,2%

**RINALDO BATISTA**  
Assimilado de forma regular por  
REVEDOR BATESTA  
MAZETO-1043965  
6885  
Município: MAZETO-SP  
CEP: 13.200-000

RINALDO BATISTA MAZETO  
PRESIDENTE APAAE  
PEDREIRAS

**CAROLINA**  
Assimilado de forma regular por  
FAVEIRO-335447338  
03  
Município: FAVEIRO-SP  
CEP: 13.200-000

CAROLINA FAVEIRO  
AUTORIZADO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA  
CAU 47103942



**APAE**  
Pederneras - SP

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**

Fundada em 17-04-1988

C.N.P.J. 07.583.752/0001-96

Declaração de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 15063 de 11-08-1982

Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 859 de 18-11-1988

Declaração de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 96244 de 16-11-1987

Avonilda Nossa Senhora Aparecida, L. - 1375, CEP. 17283-022 - Pederneras - SP

Fone: (14) 3284-1594/3283-3570 11E - mail: apae\_pederneras@yahoo.com.br

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS (APAE)

TÍTULO: CONSTRUÇÃO NOVA SEDE

ENDEREÇO: AV. CRAVEIRO E CRAVINHO, LT. 1 E 2, QD "T", PARQUE INDUSTRIAL FUAD RAZUK - MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS-SP

ÁREA 1.673,00m²

DATA: AGOSTO/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE: SINAPI JUNHO/2025

**RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADOS**

ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	TOTAL COM BDI(25%)	INCIDÊNCIA (%)
1			<b>INFRAESTRUTURA</b>						
1.1			<b>SERVIÇOS GERAIS PARA FUNDAÇÃO</b>						
1.1.1	100851	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTACA HELICE CONTINUA, DIÂMETRO 30cm, COM CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA	M	1.351,00	136,65	184.479,05	230.598,81	
			COMP. POR ESTACA(M) QUANTIDADE TOTAL(M)						
			ESTACA						
			8	47	282				
			8	65	520				
			20	16	320				
			11	17	187				
			14	3	42				
			TOTAL		1351				
1.1.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO DE VIGA BALDRAME	M3	54,32	143,77	7.809,59	9.761,99	
			LAURUBAM						
			0,2	0,4	679	54,32			
			TOTAL		679	54,32			
			COMP.(M) VOLUME(M³)						
			0,4	679	54,32				
1.2			<b>FORMAS</b>						
1.2.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA SERRADA PARA VIGA BALDRAME-2 UTI	M2	543,20	106,27	57.725,86	72.157,33	
			PROFUNDADE(M)						
			0,4	0,78	679	54,32			
			TOTAL		679	54,32			
			FACES						
			2	543,20					
			TOTAL		543,20				
1.3			<b>ARMADURAS</b>						
1.3.1	96546	SINAPI	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ARMADURA VIGA BALDRAME E BLOCO DE FUNDAÇÃO, AÇO CA-50 10MM	KG	2.607,36	14,31	37.311,32	46.639,15	
			ESPECIFICAÇÃO						
			COMP. TOTAL						
			(M)						
			0,78	4074	2807,36				
			TOTAL		4074	2807,36			
			PESO TOTAL						
			(0,94KG/M)						
			TOTAL		2.607,36				
			BARRA DE						
			10MM POR METRO						
			DE VIGA BALDRAME						
1.3.2	96543	SINAPI	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ARMADURA PARA ESTRIBOS DE VIGA BALDRAME, AÇO CA-60 8MM	KG	731,96	22,34	16.351,96	20.439,90	
			ESPECIFICAÇÃO						
			COMP. TOTAL						
			(M)						
			TOTAL						
			BARRA DE						
			10,154KG/M)						
			TOTAL		731,96	22,34	16.351,96	20.439,90	
			MEMÓRIA DE						

ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	675	4753	731,96	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	TOTAL COM BDI(25%)	INCIDÊNCIA (%)
		CÁLCULO	ESTRIBO DE 10x35cm A CADA 15cm-TOTAL DE 7 ESTRIBOS POR M									
1.4			<b>CONCRETO</b>									
1.4.1	96557	SINAPI	CONCRETAGEM VIGA BALDRAME E BLOCO DE FUNDAÇÃO COM CONCRETO 30 MPa	679	679	54,32	M3	649,80	35.242,82	44.053,53		
		MEMÓRIA DE CÁLCULO	LARGURAM) PROF.(M) COMP.(M) VOLUME(M³)	0,4	679	54,32						
1.5			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>									
1.5.1	98548	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES COM MANTA ASFÁLTICA - 1 DEMÃO	679	2,5	679,00	M2	879,00	85.587,95	106.984,94		
		MEMÓRIA DE CÁLCULO	DM. FACES (M) COMP.(M) FACES ÁREA(M²)	0,4	679	679,00						
2			<b>SUPRAESTRUTURA</b>									
2.1			<b>FORMAS</b>									
2.1.1	82415	SINAPI	FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES-2 UTILIZAÇÕES				M2	544,68	602.628,69	753.160,95		43,7%
		MEMÓRIA DE CÁLCULO	LARGURAM) ALT.(M) FACES QTD. PILAR ÁREA (M²)	0,2	0,8	4	15	112,64	140,8			
			0,15	3,8	4	6	19,68	22,8				
			0,2	3,6	4	37	106,56	133,2				
			0,2	2,8	4	47	105,28	131,6				
			0,2	4,15	4	23	73,04	91,3				
			0,2	6,7	4	7	37,52	46,9				
			0,2	5,5	4	4	17,6	22				
			0,15	3	4	11	19,8	33				
			0,2	4,8	4	4	18,36	19,2				
			0,2	8	8	9	43,2	54				
			TOTAL				153	544,68	961,24	165.411,12	208.763,90	
2.1.2	92456	SINAPI	FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, COM ESCORRIMENTO METÁLICO-4 U				M2	173,89	165.411,12	208.763,90		
		MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERÍMETRO DA VIGA (3 FACES)(M) COMP.(M) ÁREA(M²)	0,95	679,06	645,0973						
			0,95	43,8	41,81							
			0,95	158,45	150,5275							
			0,95	81	57,95							
			0,95	39	56,05							
			TOTAL	1601,3	801,235							
2.2			<b>ARMADURA</b>									
2.2.1	92762	SINAPI	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ARMADURA DE VIGAS E PILARES COM AÇO CA-50 10mm				KG	6.513,02	10,37	92.047,60	115.066,88	
		MEMÓRIA DE CÁLCULO	ESPECIFICAÇÃO COMP. TOTAL - VIGAS E PILARES(M) 1566,1									
			TOTAL PESO TOTAL BARRA DE FERRO(M) 6619,02									
2.2.2	98043	SINAPI	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ARMADURA PARA ESTREBOS DE PILARES, AÇO CA-80 5MM				KG	449,40	22,34	10.039,60	12.549,50	
		MEMÓRIA DE CÁLCULO	ESPECIFICAÇÃO COMP. TOTAL - PILARES(M) 22,34									
			TOTAL PESO TOTAL BARRA DE FERRO(M) 12.549,50									

ITEM	COD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	TOTAL COM BDI(25%)	INCIDÊNCIA (%)
			ESTRIBO DE 10X10cm A		694,8	24'0,16	1449,40		
			CADA 15cm-TOTAL DE 7						
			ESTRIBO POR M						
2.2.3	06543	SINAPI	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ARMADURA PARA ESTRIBOS DE VIGAS, AÇO CA-60 5MM	KG	647,64	22,34	14.468,28	18.065,35	
			ESPECIFICAÇÃO						
			COMP. TOTAL VIGAS(M)						
			TOTAL PESO TOTAL						
			BARRA DE FERRO(M)						
			4205,40						
			647,64						
			MEMÓRIA DE CÁLCULO						
2.3			ESTRIBO DE 15X15cm A						
			CADA 15cm-TOTAL DE 7						
			ESTRIBO POR M						
2.3.1	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES - CONCRETO 25 MPA	M3	26,82	597,83	16.038,48	20.045,87	
			MEMÓRIA DE CÁLCULO						
			LARGURA(M)						
			0,15						
			PROF.(M)						
			55,8						
			0,2						
			639						
			TOTAL						
			26,02						
2.3.2	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS - CONCRETO 20 MPA	M3	623,89	37.483,31	46.814,14		
			MEMÓRIA DE CÁLCULO						
			LARGURA(M)						
			0,15						
			ALT.(M)						
			0,4						
			COMP.(M)						
			1001,3						
			VOLUME(M³)						
			60,00						
2.4			LAJES						
2.4.1	101983	SINAPI	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ FABRICADA COM ENCHIMENTO EM CERÂMICA, ESP. 12cm	M2	1.033,50	188,81	195.135,14	243.818,93	
			MEMÓRIA DE CÁLCULO						
			LOCAL						
			ASSIST. SOC. 1						
			11						
			ASSIST. SOC. 2						
			11						
			ASSIST. SOC. 3						
			11,4						
			RECEPCÃO						
			81,8						
			ENFERMARIA						
			86,3						
			SANIT PCD MASC 2						
			5,45						
			SANIT PCD FEM 2						
			5,45						
			HALL						
			7,9						
			BL. MEDICAÇÃO						
			5,1						
			COZINHO						
			24						
			SALA 1						
			18						
			SALA 2						
			15,4						
			SALA 3						
			16						
			SALA 4						
			14						
			SALA 5						
			14						
			SALA 6						
			14						
			SALA 7						
			14						
			SALA 8						
			14						
			SALA 9						
			14						
			SALA 10						
			14						
			SALA 11						
			14						
			SALA 12						
			14						
			SALA 13						
			14						
			SALA 14						
			14						
			SALA 15						
			14						
			SALA 16						
			14						
			SALA 17						
			14						
			SALA 18						
			16						
			SALA 19						
			14						
			SALA 20						
			14						
			SALA 21						
			14						

ITEM Cód.	Fonte	Discriminação	Unid.	Qtd.	Custo Unitário	Custo Total	Total com BDI(25%)	Incidência (%)
2.5	102073	SANIT PCD MASC 2		3,6				
		SANIT PCD FEM 2		3,6				
		SANIT PCD MASC 3		3,75				
		SANIT PCD FEM 3		3,75				
		5% - PRONTUÁRIOS		7				
		CIRCULAÇÃO		154,9				
		SALA SNOEZELEN		55,8				
		SALA FIBIO 1		26,8				
		SALA FIBIO 2		26,8				
		SALA FIBIO 3		44,5				
		SALA FIBIO 4		44,5				
		SALA PEDIASUIT		60,8				
SANIT PCD MASC 4		3,85						
SANIT PCD FEM 4		3,85						
SALA DE ESPORTES		58,5						
TOTAL		1033,5						
2.5		ESCADAS						
2.5.1	102073	SINAPI FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO	M3	3,58	3.885,18	13.944,74	17.430,93	
		LOCAL						
		ACESSO AUDITÓRIO		0,85				
		ACESSO CRC. 3		0,7				
		AC. 1 PAVTO (LANÇE 1)		0,78				
		AC. 1 PAVTO (LANÇE 2)		0,73				
		AC. 1 PAVTO (LANÇE 3)		0,54				
		TOTAL		3,68				
3		PAREDES						
3.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
3.1.1	103328	SINAPI FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAREDES COM TIJOLO CERÂMICO 18X19X34cm - ESPESURA 18cm	M2	1.769,76	100,57	177.984,76	222.480,85	21,1%
		LOCAL						
		RECEPÇÃO 12 PAVTOS	64	8,8	66,21	493,99		
		PAREDES EXT.	300	71,3	408,70			
		PAREDES EXT.	92	4,15	27,03	354,77		
		PAREDES EXT.	8	6,7	60,30			
		PAREDES EXT.	36	5,5	196,80			
		EXT. RAMPA	14	6	84,00			
		PAREDES EXT.	32	6	192,00			
		TOTAL		10,6	1769,76			
		ALVENARIA						
		TOTAL						
3.1.2	103328	SINAPI FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAREDES TIJOLO CERÂMICO 11,5X19X19 CM- ESPESURA 11,5cm	M2	936,80	110,53	103.544,50	128.430,63	
		LOCAL						
		SALAS	121,5	2,8	17,3	322,90		
		CIRCULAÇÃO	101	3,5	46,2	307,30		
		RECEPÇÃO	37	3,85	15,8	126,80		
		SALAS	10,49	4,15	7,7	35,83		
		SALAS	52	2,9	15,1	135,70		
		AUDIÓRIO	3,1	3,2	1,7	8,22		
		TOTAL				636,80		
3.2		VERGAS E CONTRAVERGAS						
3.2.1	109022	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS E PORTAS, ESPESURA 10cm	M	282,10	22,44	6.328,14	11.662,88	
		COD.						
		PN1 (100)		1,90	30,00			
		TOTAL						

ITEM CDD.	FONTE DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	TOTAL COM BDI(25%)	INCIDÊNCIA (%)
	PAC (100)	1,00	8,00	12,60			
	PM3 (100)	1,00	3,00	4,00			
	PM4 (100)	1,00	1,00	1,40			
	PM5 (60)	1,50	9,00	13,50			
	PM6 (80)	1,40	4,00	5,50			
	PAT (200)	2,00	3,00	7,00			
	PA2 (180)	2,40	3,00	7,20			
	PA3 (160)	2,20	2,00	4,40			
	J1 (200X100)	2,80	24,00	62,40			
	J2 (180X100)	1,80	2,00	3,60			
	J3 (120X60)	1,50	10,00	18,00			
	J4 (200X60)	2,60	1,00	2,60			
	J5 (300X150)	3,90	1,00	3,90			
	J6 (180X150)	1,90	2,00	3,80			
	J7 (100X150)	4,10	1,00	4,10			
	J8 (300X100)	3,60	5,00	18,00			
	J9 (375X100)	3,75	1,00	3,75			
	J10 (150X100)	2,10	5,00	10,50			
	J11 (150X60)	2,10	3,00	6,30			
	J12 (300X60)	3,60	1,00	3,60			
	J13 (120X100)	1,80	1,00	1,80			
	J14 (300X120)	3,60	1,00	3,60			
	J15 (415X120)	4,15	1,00	4,15			
	J16 (450X120)	4,50	1,00	4,50			
	J17 (600X60)	1,60	1,00	1,60			
	TOTAL		262,10				
3.2.2	SINA PI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS, ESPESSURA 10cm	M	156,40	22,05	3.448,62	4.310,28	
	J1 (200X100)	2,00	24,00	62,40			
	J2 (180X100)	1,80	2,00	3,60			
	J3 (120X60)	1,50	10,00	18,00			
	J4 (200X60)	2,60	1,00	2,60			
	J5 (300X150)	3,90	1,00	3,90			
	J6 (180X150)	1,90	2,00	3,80			
	J7 (100X150)	4,10	1,00	4,10			
	J8 (300X100)	3,60	5,00	18,00			
	J9 (375X100)	3,75	1,00	3,75			
	J10 (150X100)	2,10	5,00	10,50			
	J11 (150X60)	2,10	3,00	6,30			
	J12 (300X60)	3,60	1,00	3,60			
	J13 (120X100)	1,80	1,00	1,80			
	J14 (300X120)	3,60	1,00	3,60			
	J15 (415X120)	4,15	1,00	4,15			
	J16 (450X120)	4,50	1,00	4,50			
	J17 (600X60)	1,60	1,00	1,60			
	TOTAL		156,40				
4	PISOS FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA	M2	1.606,740	40,47	61.109,554	76.375,69	4,4%
4.1	SINAPI LOCAL RECEPÇÃO				81.100,554	76.375,69	
	RECEPÇÃO						
	ÁREA (M²)						
	BT.9						



ITEM	CÓD.	FORTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	TOTAL COM BDI(25%)	INCIDÊNCIA (%)
			ARQUIVO 2		8,6				
			ARQUIVO 3		7,05				
			ADM		44,0				
			COORDENAÇÃO		30,81				
			HALL		35,7				
			CIRCULAÇÃO		8,4				
			SANIT. FGD FEM 6		4,0				
			SANIT. PCD MISC 3		4,91				
			COPA		8,11				
			AUDITÓRIO		87,6				
			AFOIO		4,34				
			CIRCUNDA		14,32				
			TOTAL		559,774		1.378.997,22	1.723.746,52	100,00%

RENALDO BATISTA  
 MAZETO 104396568  
 BS

CAROLINA FAVERO-33544733803  
 FAVERO-33544733803

Assinado de forma digital por  
 RENALDO BATISTA  
 MAZETO 104396568  
 Data: 2025.09.25 11:07:16 -03'00'

Assinado de forma digital por  
 CAROLINA FAVERO-33544733803  
 Data: 2025.09.25 11:07:16 -03'00'

CAROLINA FAVERO  
 AUTORA DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA  
 CAU A71034-2

RENALDO BATISTA MAZETO  
 PRESIDENTE APAE PEDERNEIRAS

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

## **Construção Sede APAE de Pederneiras** (PROJETO ARQUITETÔNICO)

**Agosto/2025**

**Proponente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pederneiras

**Título:** Construção Sede Apae de Pederneiras

**Endereço:** Av. Craveiro e Cravinho, Lotes 1 e 2, Quadra "T", Parque Industrial Fuad Razuk

**Município:** Pederneiras-SP

**Áreas:** Construção total: 5.721,90m<sup>2</sup>

Projeto: 1.673,00m<sup>2</sup>

## CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1 Objetivo

A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para a execução da obra de construção da nova sede da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras (APAE).

A área total do prédio a ser construído é de 5.721,90m<sup>2</sup>.

A área contemplada neste projeto corresponde a 1.673,00m<sup>2</sup> construídos, contendo o seguinte programa de necessidades:

#### **Pavimento Térreo:**

- Recepção;
- 3 Salas de Atendimento Social;
- Auditório;
- Sala de Prontuários;
- Enfermaria;
- Sala de medicamentos;
- Sala de atendimento à enfermaria;
- Sala de Atendimento Odontológico;
- Sala para Encefalograma;
- 19 salas para atendimento clínico;
- 1 Sala Snoezelen;
- 4 Salas de Fisioterapia;
- 1 Sala de Fisioterapia Pediasuit;
- 1 Sala de Esportes;

- 3 banheiros para portadores com deficiência (PCD) femininos;
- 3 banheiros para portadores com deficiência (PCD) masculinos.

#### **Primeiro Pavimento (Área Administrativa):**

- Salda da Administração;
- Sala da Coordenação;
- Sala de Telemarketing;
- 3 salas para arquivo;
- 1 banheiro para portadores com deficiência (PCD) feminino;
- 1 banheiro para portadores com deficiência (PCD) masculino;
- 1 copa.

O Acesso ao primeiro pavimento é feito através de escada e plataforma elevatória.

Todas as rampas, escadas, circulações e sanitários foram dimensionados de acordo com a norma de acessibilidade vigente NBR9050.

Todas as rampas, escadas, circulações e saídas de emergência foram dimensionadas de acordo com a norma vigente de Prevenção e Combate à Incêndio do Estado de São Paulo.

Todas as salas de atendimento foram dimensionadas de acordo com a RDC 2002-50 – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos e estabelecimentos assistenciais de saúde.

Todos os ambientes foram dimensionados de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo.

O projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro contemplam a execução das fundações, vigas, pilares, alvenarias, lajes e contrapiso da área acima citada e destacada no projeto.

Não foram contemplados no projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro os seguintes itens: terraplanagem, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos de piso, revestimentos de paredes, esquadrias, louças, metais, corrimãos, coberturas, forros, plataforma elevatória, luminárias, itens de prevenção e combate a incêndio.

Os custos utilizados na planilha orçamentária da obra são referentes à planilha de custo disponibilizada pela Caixa Econômica Federal – SINAPI Jun/2025 do Estado de São Paulo.

Foi considerado BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 25%.

## **2. INFRAESTRUTURA**

A fundação de todo o edifício será tipo estacas moldadas in loco, com hélice contínua, com concreto FCK: 30MPA.

Serão executadas vigas baldrame com 20cm de largura e 40cm de profundidade, moldadas com formas de madeira.

Será utilizada armadura com aço CA-50 com 10mm de espessura, e preenchimento em concreto FCK: 30MPA.

Todas as vigas baldrame terão suas três faces impermeabilizadas com uma camada de manta asfáltica.

A execução das formas, das armaduras, o preparo do concreto, a concretagem, e a cura, a retirada das formas e o controle de resistência do concreto obedecerão às recomendações da ABNT.

## **3. SUPRAESTRUTURA**

Os pilares e vigas terão armaduras moldadas in loco, de aço CA-50mm.

Os pilares serão executados com concreto FCK: 25MPA

As vigas serão executadas com concreto FCK:20MPA.

A área da recepção e enfermaria terá dois pavimentos, abrigando a área administrativa no primeiro pavimento. Esta área possuirá laje pré-moldada para piso, com enchimento em cerâmica e concreto FCK 25MPA.

O primeiro pavimento não terá fechamento superior em laje. Será coberto com telha metálica termoacústica e forro de gesso. Esses itens não foram contemplados na planilha orçamentária.

As demais áreas da edificação possuirão cobertura em laje pré-moldada para forro, com enchimento em EPS e concreto FCK 25MPA.

O auditório, a circulação que dá acesso a ele, a circulação 2 e a circulação 3 não terão fechamento em laje.

As formas deverão garantir a geometria final das peças estruturais, serem bem travadas e escoradas, sem se deformarem, podendo ser utilizado desmoldantes. Deverão ser limpas e molhadas antes da concretagem. Não poderão ocasionar desaprumos ou desalinhamentos que prejudiquem o bom funcionamento estrutural, nem a estética. A retirada deverá ser cuidadosa, após o período necessário para se atingir a resistência e o módulo de elasticidade característicos do concreto.

A execução das formas, das armaduras, o preparo do concreto, a concretagem, e a cura, a retirada das formas e o controle de resistência do concreto obedecerão às recomendações da ABNT.

## **4. PAREDES DE ALVENARIA**

Todas as paredes da edificação serão em blocos cerâmicos.

As paredes do perímetro externo serão executadas com tijolo cerâmico 19x19x39cm, com furos na vertical.

As demais paredes serão executadas com tijolo cerâmico 9x19x19cm, com furos na horizontal.

Assentamento deverá ser com argamassa traço 1:2:8 com preparo no local.

Deverão ser executas vergas e contra vergas, nas portas e janelas , pré moldadas com concreto FCK 20MPA, ultrapassando 30cm de cada lado da esquadria.

## 5. PISOS

Será executado contra piso em todas as salas, circulações, rampas e escadas indicadas no projeto.

O contra piso terá lastro de 1:4 (cimento e areia) e espessura de 3cm.

Pedemeiras: 13/08/2025

RINALDO BATISTA Assinado de forma digital por  
MAZETO:1043965 RINALDO BATISTA  
6885 MAZETO:1043965685  
Dados: 2025.08.26 14:29:48  
+05'00'

---

Rinaldo Batista Mazeto  
Presidente Apae Pedemeiras

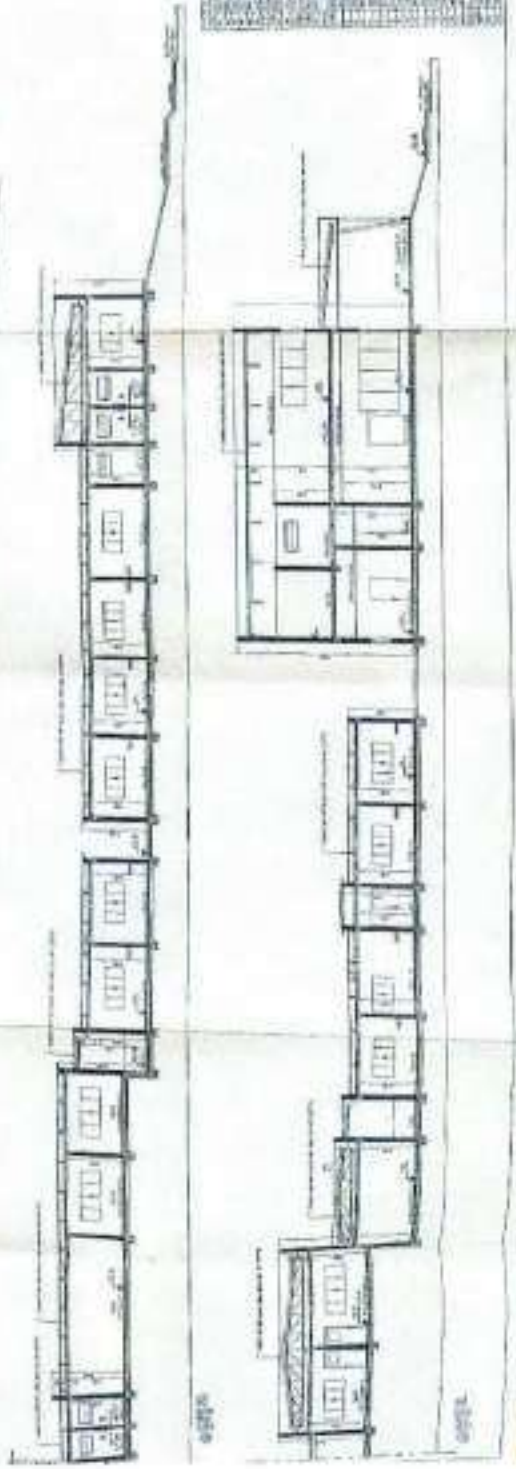
CAROLINA Assinado de forma digital por  
FAVERO:33544733803 CAROLINA FAVERO:33544733803  
Dados: 2025.08.25 11:06:39 -03'00'

---

Carolina Fávero  
Autor do Projeto e Responsável Técnica da Obra  
CAU A71034-2



NO.	DESCRIPTION	UNIT	REMARKS
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...







# Câmara Municipal de Pederneiras

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 /2024



Câmara Municipal  
Pederneiras/SP

Data: 14/11/2024  
Hora: 10:42  
Protocolo: 1477/2024

(Ao Projeto de Lei nº 104/2024 - LOA, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo).

**Autoria: Vereador MARCO ANTONIO LICERRA - CHAPÉU**

**Art. 1º** - Fica consignado ao Projeto de Lei nº 104/2024-LOA, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pederneiras para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias de 2024, a presente cota de Emenda Impositiva Individual Parlamentar, no montante de **R\$ 467.000,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil), com alocação e justificação conforme segue:

### **I – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais). – Combate ao Câncer.
- b) **Convênio APAE/Saúde**, o valor de **R\$ 136.000,00** (cento e quarenta mil reais) para infraestrutura e obras.

### **II – ENTIDADES, ASSISTÊNCIAS SOCIAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**R\$ 11.000,00** (onze mil reais), destinado à compra de aparelhos para cachorros tetraplégicos;  
**R\$ 110.000,00** (cento e dez mil), para aquisição de ambulância veterinária.
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) para aquisição de caixaão.
- c) **GABINETE**  
**R\$ 24.000,00** (vinte quatro mil reais) para ser utilizado com a atividade delegada.
- d) **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para aquisição de drone
- e) **APAE R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais)



## Câmara Municipal de Pederneiras

**Art. 2º** - Esta Emenda Impositiva Individual Parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, Exercício do ano Contábil de 2025, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2024.



**MARCO ANTONIO LICERRA - CHAPÉU**

- Vereador -



# Câmara Municipal de Pederneiras

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 003 /2024



Câmara Municipal  
Pederneiras/SP

Data: 14/11/2024  
Hora: 16:15  
Protocolo: 1478/2024

(Ao Projeto de Lei nº 104/2024 - LOA, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo).

**Autoria: Vereador PAULO HENRIQUE ALVES**

**Art. 1º** - Fica consignado ao Projeto de Lei nº 104/2024-LOA, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pederneiras para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias de 2024, a presente cota de Emenda Impositiva Individual Parlamentar, no montante de **R\$ 467.362,54 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, com alocação e justificação detalhada, conforme segue:

### **I – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

O valor de **R\$ 233.681,27** (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte sete centavos), destinados à utilização exclusiva no custeio e/ou investimentos para APAE/SUS para infraestrutura e obras.

### **II – ENTIDADES, ASSISTÊNCIAS SOCIAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**, inscrita sob o CNPJ nº 47.583.752/0001-96, o valor de **R\$ 233.681,27** (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte sete centavos).

**Art. 2º** - Esta Emenda Impositiva Individual Parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, Exercício do ano Contábil de 2025, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2024.

**Paulo Henrique Alves**  
- Vereador -



# Câmara Municipal de Pederneiras

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 011 /2024**



**Câmara Municipal  
Pederneiras/SP**

Data: 19/11/2024  
Hora: 11:15  
Protocolo: 1491/2024

*(Ao Projeto de Lei nº 104/2024 - LOA, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo).*

**Autoria: Vereador VAL GRANA**

**Art. 1º** - Fica consignado ao Projeto de Lei nº 104/2024-LOA, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pederneiras para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias de 2024, a presente cota de Emenda Impositiva Individual Parlamentar, com alocação e justificativa detalhada, conforme segue:

#### **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

O valor de **R\$ 95.450,13** (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos), destinados à APAE/Saúde para infraestrutura e obras:

**Art. 2º** - Esta Emenda Impositiva Individual Parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, Exercício do ano Contábil de 2025, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Apae trabalha para melhorar a vida das pessoas com deficiência intelectual. Seja oferecendo cursos, serviços, oportunidades de trabalho ou apoio para familiares, a Apae sempre encontra uma maneira de fazer a diferença.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2024.

**VALDECIR DOMINGOS GRANA**

- Vereador -



# Câmara Municipal de Pederneiras

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 /2024**

(Ao Projeto de Lei nº 104/2024 - LOA, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo).



Câmara Municipal  
Pederneiras/SP

Data: 21/11/2024  
Hora: 10:38  
Protocolo: 1500/2024

**Autoria: Vereadora ANGELA VERMELHO**

**Art. 1º** - Fica consignado ao Projeto de Lei nº 104/2024-LOA, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pederneiras para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias de 2024, a presente cota de Emenda Impositiva Individual Parlamentar, no montante de **R\$ 467.362,54 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, com alocação e justificação detalhada, conforme segue:

## **I – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

O valor de **R\$ 233.681,27** (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte sete centavos), destinados à utilização exclusiva no custeio e/ou investimentos para APAE/SUS para infraestrutura e obras.

## **II – ENTIDADES, ASSISTÊNCIAS SOCIAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

- a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita sob o CNPJ nº 47.583.752/0001-96, o valor de **R\$ 233.681,27** (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte sete centavos).

**Art. 2º** - Esta Emenda Impositiva Individual Parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, Exercício do ano Contábil de 2025, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

**Angela Maria Mariano Vermelho**  
- Vereadora -



# Câmara Municipal de Pederneiras

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 /2024



Câmara Municipal  
Pederneiras/SP

Data: 21/11/2024  
Hora: 10:39  
Protocolo: 1501/2024

(Ao Projeto de Lei nº 104/2024 - LOA, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo).

**Autoria: Vereador MARILDO ANTONIO RUIZ**

**Art. 1º** - Fica consignado ao Projeto de Lei nº 104/2024-LOA, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pederneiras para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias de 2024, a presente cota de Emenda Impositiva Individual Parlamentar, no montante de **R\$ 467.362,54 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, com alocação e justificação detalhada, conforme segue:

### **I – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

- a) **Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras**, o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
- b) **APAE/SUS**, o valor de **R\$ 183.681,27** (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte sete centavos), para infraestrutura e obras.

### **II – ENTIDADES ASSISTÊNCIAS SOCIAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

- a) **Assistência Vicentina de Pederneiras**, o valor **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a custeio.
- b) **Associação de Pais e Amigos de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras**, o valor de **R\$ 183.681,27** (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte sete centavos).

**Art. 2º** - Esta Emenda Impositiva Individual Parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, Exercício do ano Contábil de 2025, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

  
**Marildo Antonio Ruiz**



# Câmara Municipal de Pederneiras

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 17 /2024

(Ao Projeto de Lei nº 104/2024 - LOA, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo).



Câmara Municipal  
Pederneiras/SP

Data: 21/11/2024

Hora: 11:23

Protocolo: 1507/2024

### EMENDA DE BANCADA

Art. 1º - Fica consignado ao Projeto de Lei nº 104/2024-LOA, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pederneiras para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias de 2024, a presente cota de Emenda Impositiva de Bancada, no montante de R\$ 841.252,58 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com alocação e justificação conforme segue:

#### I – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

O valor de **R\$ 841.252,58** (oitocentos e quarenta e um reais, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para o Convênio APAE/SUS, destinado a infraestrutura e obras.



# Câmara Municipal de Pederneiras

---

Art. 2º - Esta Emenda Impositiva de Bancada fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, Exercício do Ano Contábil de 2025, e entra em vigor a partir de sua aprovação.

## JUSTIFICATIVA

A APAE trabalha em diversas áreas, como assistência social, educação e saúde, para ajudar as pessoas com deficiência a desenvolverem a sua autonomia e independência. Uma das iniciativas mais importantes da APAE é dar protagonismo às pessoas com deficiência, incentivando-as a se organizarem e expressarem as suas necessidades e vontades.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## DECRETO Nº 5.714, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização de Uso de imóvel Público Municipal à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras - APAE**, a título precário”.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 124, §§ 2º e 4º, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS – APAE**, é uma Organização da Sociedade Civil voltada à Defesa e Garantia dos Direitos, Educação, Inclusão social e profissional, Saúde, Assistência Social, Apoio às famílias, Lazer e Cultura, Esporte.

**Considerando** a necessidade de um local apropriado para o perfeito funcionamento da referida entidade, que já vem prestando um grande serviço na proteção das crianças e adolescentes em nosso Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso gratuito, de forma precária e por prazo indeterminado, dos imóveis localizados nesta cidade de Pederneiras/SP, **matriculados sob os nºs 34.212 e 34.213, do O.R.I. de Pederneiras/SP**, ambos de propriedade do Município de Pederneiras, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS - APAE, CNPJ Nº 47.583.752/0001-96**, com sede nesta cidade de Pederneiras, a fim de que ali possa se instalar e para dar consecução de suas finalidades estatutárias.

**Art. 2º** O Termo de Permissão de Uso passa a fazer parte integrante do presente Decreto, nos termos do Anexo I.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de agosto de 2025.

  
**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO I

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras/SP, CEP 17.280-065, neste ato representado pela **Sra. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal, RG nº 13.341.244-1 – SSP/SP, CPF sob nº 131.073.798-14, legalmente no exercício de suas atribuições, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.583.752/0001-96, com sede no Município de Pederneiras/SP, NA Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº L-1375, Vila Paulista | CEP: 17.283-022, neste ato representada por seu presidente, o **Sr. Rinaldo Batista Mazeto**, RG nº 19.424.763-6/SSP-SP – SSP/SP, CPF nº 104.396.568-85, a seguir denominada **APAE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, consoante às cláusulas e condições que adiante seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS IMÓVEIS

1.1. O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto os seguintes **IMÓVEIS**, ambos situados no Parque Industrial "Fuad Razuk":

- a) **LOTE 01, da QUADRA T**, objeto da Matrícula nº 34.212, contendo uma área de 2.398,35 m<sup>2</sup>; e
- b) **LOTE 02, da QUADRA T**, objeto da Matrícula nº 34.213, contendo uma área de 6.925,09 m<sup>2</sup>.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E FINALIDADE

2.1. OS **IMÓVEIS** estão sendo entregues, neste ato, à **APAE** e será destinado, exclusivamente, para que ali possa se instalar e para dar consecução de suas finalidades estatutárias.

2.2. Aos **IMÓVEIS** não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no item 2.1 desta cláusula, salvo prévia autorização do **MUNICÍPIO** sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO USO

3.1. O presente Termo de Permissão de Uso será dar por **prazo indeterminado**, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 5.714, de 13 de agosto de 2025.

3.2. O presente Termo de Permissão de Uso se dará de forma **gratuita** à **APAE**, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 5.714, de 13 de agosto de 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS

4.1. Obriga-se a **APAE** a bem conservar os **IMÓVEIS** cujo uso lhe é permitido, trazendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, às suas exclusivas expensas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

5.1. É permitido à **APAE** realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, com exceção da realização de construções que se subordinam às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades municipais e/ou estaduais competentes.

5.2. Findo ou extinto o presente Termo de Permissão de Uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem direito à indenização ou à retenção em favor da **APAE**, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes nos **IMÓVEIS**, assegurado ao **MUNICÍPIO**, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhe venham a ser causados.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES PERANTE TERCEIROS

6.1. O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela **APAE** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos **IMÓVEIS** objeto deste Termo. Da mesma forma, o **MUNICÍPIO** não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da **APAE** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

## CLÁUSULA SÉTIMA: OUTROS ENCARGOS

7.1. A **APAE** fica obrigada a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização dos **IMÓVEIS**, bem como da atividade para a qual a presente Permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo à **APAE** providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

## CLÁUSULA OITAVA: RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO

8.1. A **APAE** reconhece o caráter precário da presente Permissão e obriga-se, por si e seus sucessores:

- a) a desocupar os **IMÓVEIS** e restituí-los ao **MUNICÍPIO**, nas condições previstas neste Termo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do aviso de recebimento da decisão administrativa do **MUNICÍPIO** que rescinda unilateralmente o presente Termo, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial em qualquer caso, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar os **IMÓVEIS** para destinação diversa da prevista na cláusula segunda deste Termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os **IMÓVEIS** objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa do **MUNICÍPIO** e celebração de termo aditivo para tal finalidade.

## CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

